



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteonar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 1901176983/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN torna público o resultado da análise da fase de Habilitação das empresas participantes da **Tomada de Preços nº 005/2019**. Após análise foram **habilitadas** as empresas: 1) DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME, CNPJ nº 27.083.541/0001-87 e 2) CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - EPP, CNPJ nº 14.022.963/0001-09 e **INABILITADAS** as empresas: 1) CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA, CNPJ nº 12.647.038/0001-30 e 2) CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 26.094.503/0001-67.

Ficam as empresas intimadas para querendo, apresentarem recursos cabíveis no prazo previsto no art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e decorrido o prazo, será marcada a nova data para a abertura de Envelopes das Propostas de Preços.

Acari RN, 28 de outubro de 2019

MATHEUS ÍTALO B. G. DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:1148B9DF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 1901176982/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN torna público o resultado da análise da fase de Habilitação das empresas participantes da **Tomada de Preços nº 004/2019**. Após análise foram **habilitadas** as empresas: 1) TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI - ME, CNPJ nº 27.988.901/0001-90; 2) DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME, CNPJ nº 27.083.541/0001-87; 3) JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 08.838.881/0001-26 e 4) CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA - EPP, CNPJ nº 14.022.963/0001-09 e declarou **INABILITADAS** as empresas: 1) CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA, CNPJ nº 12.647.038/0001-30 e 2) CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 26.094.503/0001-67.

Ficam as empresas intimadas para querendo, apresentarem recursos cabíveis no prazo previsto no art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e decorrido o prazo, será marcada a nova data para a abertura de Envelopes das Propostas de Preços.

Acari RN, 28 de outubro de 2019

MATHEUS ÍTALO B. G. DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:47A54B30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Almino Afonso/RN, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 315/2005, **RESOLVE:**

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, interpostos de recursos;
II - Tornar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos do item 10.1 da Resolução nº 002/2019;
III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Almino Afonso, para o mandato de 10/01/2020 a 10/01/2024, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019;

I - Total de eleitores: 2.204
II - Total de votos válidos: 8.764
III - Total de votos em branco: 08

IV - Total de votos nulos: 83

Art. 2º: Total de votos por candidato:

RESULTADO FINAL			
CLAS.	Nome do Candidato	Votos	Situação
1º	FRANCISCO VAGNO DANTAS CEZARIO	773	Eleito
2º	MATHEUS NUNES DA SILVA	762	Eleito
3º	FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA NETO	605	Eleito
4º	RAQUEL VIEIRA DA SILVA	548	Eleito
5º	GEORGE VAGNER DE SOUZA	537	Eleito
6º	FRANCISCA ELIAS DOS SANTOS	476	Não eleito 1º Suplente
7º	JARLENILSON ALVES DA SILVA	451	Não eleito 2º Suplente
8º	ISABEL CRISTINA DA SILVA	434	Não eleito 3º Suplente
9º	ALBINO BATISTA ALVES	403	Não eleito 4º Suplente
10º	WESLEY ALVES DA SILVA	367	Não eleito 5º Suplente
11º	MISHAEL EDUARDO SANTOS ANDRADE	351	Não eleito
12º	LAIZE OLIVEIRA DA SILVA	349	Não eleito
13º	MAX DOUGLAS SANTOS MOURA	291	Não eleito
14º	ANDREY ALVES DA SILVA	261	Não eleito
15º	MARLI NOGUEIRA GUIMARAES LIMA	247	Não eleito
16º	JANYCLEIA GOMES DOS SANTOS CARLOS	239	Não eleito
17º	MARIA MONIQUE GOMES ALVES	202	Não eleito
18º	LUCAS SIMIONY FERREIRA SILVESTRE	200	Não eleito
19º	LARISSA ISLANIA DA SILVA PAIVA	199	Não eleito
20º	ANTONIA JAQUELINE SILVA DE MEDEIROS	194	Não eleito
21º	IRILANI LOURENÇO MIRANDA	191	Não eleito
22º	ARTUR CARLOS DA SILVA	169	Não eleito
23º	KAILHA SANYARA DA SILVA LIMA	166	Não eleito
24º	IGNA NADJA NASCIMENTO	153	Não eleito
25º	LANIMARA PEREIRA DE PAIVA	105	Não eleito
26º	CHARLES DA CARLOS DA SILVA	91	Não eleito

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

- I- FRANCISCO VAGNO DANTAS CEZARIO
- II- MATHEUS NUNES DA SILVA
- III- FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA NETO
- IV- RAQUEL VIEIRA DA SILVA
- V- GEORGE VAGNER DE SOUZA

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

- I- FRANCISCA ELIAS DOS SANTOS
- II- JARLENILSON ALVES DA SILVA
- III- SABEL CRISTINA DA SILVA
- IV- ALBINO BATISTA ALVES
- V- WESLEY ALVES DA SILVA

Art. 5º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar, titulares, dar-se-á no dia 10/01/2019, às 09h00min, no Centro Administrativo Francisca Gomes Rocha, situado na Rua Almino Afonso, nº 62, Centro de Almino Afonso/RN.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Almino Afonso/RN, 23 de outubro de 2019.

VALÉRIA NUNES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:46926D14

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 517/2019

EMENTA: Dispõe sobre a autorização de doação do terreno especificado ao longo desde corpo legislativo à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB, no âmbito do Programa Habitacional do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, denominado PRÓ-MORADIA/VIVER MELHOR, pelo Município de Almino Afonso/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em doação à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita no CNP nº 09.509.294/0001-56, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

a) 1 (Um) Terreno localizado no município de Almino Afonso/RN, situado à Rua Projetada, Bairro Bela Vista, perfazendo uma área de 3.002,89 m² (três mil e dois metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados), nesta cidade, cujo perímetro é de 340,99 (trezentos e quarenta metros e 99 centímetros).

b) Inicia-se a descrição do perímetro da área Urbana, ponto inicial da descrição deste perímetro, consoante planta de demarcação da área em anexo, parte integrante desta Lei, objeto da matrícula nº 822 (R1), no Livro 2-F, à fl. 55, Registro Geral, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Almino Afonso/RN.

Art. 2º. O terreno de que trata o artigo primeiro destinar-se-á **exclusivamente** à promoção, por parte da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB**, no Município de Almino Afonso/RN, voltado à execução do **Programa PRÓ-MORADIA/VIVER MELHOR**, regulamentado pela **Instrução Normativa nº 004/2018/Ministério das Cidades/Ministério de Desenvolvimento Regional**, destinados à construção de Unidades Habitacionais para a população carente desta localidade, caracterizada como de interesse social, objetivando reduzir o déficit habitacional do município.

Parágrafo Único – os beneficiários referidos no caput deste artigo deverão estar enquadrados e credenciados no plano habitacional do programa em questão, assim como nos requisitos de seleção a serem indicados pela Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB/RN.

Art. 3º. As Unidades Habitacionais, as quais se refere o artigo segundo desta Lei, deverão atender ao fim a que se destinam, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de Almino Afonso/RN.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Almino Afonso/RN, 22 de outubro de 2019.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:6294815B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 25 DE SETEMBRO DE
2019.*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 25 DE SETEMBRO DE
2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL RURAL SITUADO NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

A **Prefeita do Município de Boa Saúde**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea “d”, do art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), imóvel rural medindo 81m de Frente (Leste), 81m de fundos (Oeste), 200m de um lado (Norte) e 200m de outro lado (Sul), ou sejam, 16.200m² (dezesseis mil e duzentos metros quadrados) de área total, situado neste município, zona rural, confrontando pela *frente (Leste), com a José de Júlio, de um lado (Norte), com Josué Miranda, de outro lado (Sul), com Paulo de Souza Segundo, e, nos fundos (Oeste), com Josefa Pedro de Lima*, gleba de terra, pertencente a Josefa Pedro de Lima, lançado para fins de tributação em nome de *JOSEFA PEDRO DE LIMA, CPF/MF sob o nº 737.231.264-72*, Registrado no Ofício Único de Notas e Registros de Boa Saúde/RN, através de Escritura Particular, datada de 28 de junho de 2015, conforme delimitação supramencionada.

Art. 2º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a criação de espaço público destinado ao aumento da área do Aterro Controlado do Município de Boa Saúde, atendendo, assim, exigência de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado junto ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, constituindo-se providência necessária para a salubridade pública, prevenindo, assim, doenças e outros problemas sanitários, sendo, pois, de relevante interesse público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 09001.15.122.004.1036.449061 – Aquisição de imóveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Boa Saúde/RN, 25 de setembro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:6058C439

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 03/2019.**

ADJUDICO e HOMOLOGO, o vencedor da Carta Convite nº 03/2019, realizada em 18/10/2019, a saber:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia, para prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica destinados ao fiscal e/ou ao gestor dos contratos de execução de obras e serviços de alimentação de sistemas informatizado de gestão de convênios, de contratos de repasses e/ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, tais como: SIMEC, SIGA, SISMOB e equivalentes, ou ainda outro sistema já implantado ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal.

FOCUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI - CNPJ: 33.486.468/0001-97, saiu vencedor no item: 01; totalizando o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Boa Saúde/RN, em 28 de outubro de 2019

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:58E3602B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 101, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

Portaria nº 101, de 10 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sra. FABIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 070.xxx.xxx-92, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE PROGRAMA DE SAÚDE AP-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a partir do dia 10 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 10 de outubro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:79AB8158

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 102, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

Portaria nº 102, de 10 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CLARISSA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS GOMES, CPF nº 067.xxx.xxx-18, para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a partir do dia 10 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 10 de outubro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:74707750

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 092/2019-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 092/2019-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 28 de outubro de 2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **DIEGO FELIPE DE LIMA**, matrícula nº 121.809-3, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2017/2018, com vigência a partir de: 01 de novembro de 2019 à 30 de novembro de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:40D6D88B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 091/2019-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 091/2019-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 28 de outubro de 2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **RANA DANIELLE ALVES CLEMENTINO**, matrícula nº 121.912-0, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de novembro de 2019 à 30 de novembro de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:10CD70F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 090/2019-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 090/2019-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 28 de outubro de 2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **DIOGO ALVES FERREIRA**, matrícula nº 121.823-5, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de novembro de 2019 à 30 de novembro de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:25F3CE06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 089/2019-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 089/2019-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 28 de outubro de 2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **OZILANE AUGUSTO DE SOUZA**, matrícula nº 121.909-0, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de novembro de 2019 à 30 de novembro de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:35A4AF4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 088/2019-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 088/2019-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 28 de outubro de 2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **JILDETE MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 120.040-2, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de novembro de 2019 à 30 de novembro o de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:B1C928CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 087/2019-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 087/2019-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 28 de outubro de 2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **ANA ROSA DA SILVA**, matrícula nº 120.035-6, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de novembro de 2019 à 30 de novembro o de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:F2FD5A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 086/2019-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 086/2019-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 28 de outubro de 2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **FRANCISCO IVANILSON DANTAS DA SILVA**, matrícula nº 121.865-4, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de novembro de 2019 à 30 de novembro o de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:1717DFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 103, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Portaria nº 103, de 10 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **JULIANA GABRIEL DA SILVA**, CPF nº 091.xxx.xxx-45, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS - CS-CC4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a partir do dia 10 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 10 de outubro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:CDD7FE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 085/2019-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 085/2019-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 28 de outubro de 2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **GILMAR MARIANO DA SILVA**, matrícula nº 121.983-9, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de novembro de 2019 à 30 de novembro de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:D39EC64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 084/2019-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 084/2019-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 28 de outubro de 2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 121.928-6, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de novembro de 2019 à 30 de novembro de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:ACEDE53F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO “DESERTA” PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO “DESERTA”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que a Licitação –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019, foi considerada “DESERTA” por não acudirem interessados.

Caiçara do Norte/RN, em 16 de Setembro de 2019.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:403D515F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 544/2019

LEI MUNICIPAL Nº 544/2019, Doutor Severiano/RN, 28 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a autorização de doação de terreno à **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN**, no âmbito do Programa Habitacional do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, denominado **PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR**, pelo Município de doutor Severiano/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em **DOAÇÃO** à **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita no CNPJ nº 09.509.294/0001-56, terreno próprio para construção de casas populares para os beneficiários do Programa **PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 28 de outubro de 2019, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, **SANCIONO** a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:144A2CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 016/2019 - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE

Decreto 016/2019 DOUTOR SEVERIANO, 02 de SETEMBRO de 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.025-SAAE - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS	
17.605.028-2077-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	100.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.025-SAAE - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS	
17.605.028-2077-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:	100.000,00
Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	100.000,00
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a parti de 02/09/2019 revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:901AA742

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 017/2019**

Decreto 017/2019 DOUTOR SEVERIANO, 02 de SETEMBRO de 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 447.000,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 447.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.010-2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
10.301.010-2065-PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	40.000,00
Unidade: 02.006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.023-2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	50.000,00
12.361.023-2042-PETERN / GOV.DO ESTADO - Transporte de Alunos	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	50.000,00
12.361.023-2089-FNDE - Alimentação Escolar	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
12.365.021-2008-MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60 %	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00

Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.003-1021-PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
Unidade: 02.009-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.012-2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
Unidade: 02.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
26.782.026-2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	50.000,00
Unidade: 02.021-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.012-2014-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	7.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	447.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.010-1019-REPASSE DO SUS - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	4.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	4.000,00
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
10.301.010-2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	25.000,00
10.301.010-2024-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
Despesa: 31.90.13.01-Obrigações Patronais - INSS	10.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	8.000,00
10.301.010-2027-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	10.000,00
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
10.301.010-2028-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
10.301.010-2040-MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUND	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	10.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	10.000,00
10.301.010-2064-NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
Despesa: 31.90.13.01-Obrigações Patronais - INSS	8.000,00
Unidade: 02.006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.023-2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Despesa: 33.90.18.00-AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00
12.361.023-2009-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 %	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Despesa: 33.90.31.00-PREM. CULT, ART, CIEN E DESPORTIVAS E OU	9.000,00
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	14.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	12.000,00
12.361.023-2011-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 60 %	
Despesa: 31.90.13.01-Obrigações Patronais - INSS	20.000,00
12.361.023-2034-PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTO - EJA	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Despesa: 31.90.13.02-Obrigações Patronais - RPPS	15.000,00
12.365.021-2022-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40 %	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	15.000,00
Despesa: 31.90.13.02-Obrigações Patronais - RPPS	10.000,00
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.015-2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00
Unidade: 02.009-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.012-2067-REPASSE DO OFNAS - Manutenção de Outros Programas	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	20.000,00
Despesa: 31.90.13.01-Obrigações Patronais - INSS	5.000,00
Unidade: 02.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
26.782.026-1007-CONV. CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
Unidade: 02.021-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.012-1038-PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: 447.000,00	
Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	447.000,00
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	447.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a parti de 02/09/2019 revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1D09C19E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00043/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00043/2019, que objetiva: Contratação de fornecedor (FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS) para fornecimento diário e/ou parcelado de medicamentos para atender os casos especiais e urgentes, destinados às pessoas carentes e pacientes em situação de vulnerabilidade, pacientes graves e nos casos de urgência do Município de Equador/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: K M RAMOS - ME - R\$ 280.950,00.

Equador - RN, 25 de Outubro de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:E656FA74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 31/2019**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 92501/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 31/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para Futuracontratação parcelada de serviço de arbitragem nas modalidades futebol, futsal, vôlei de quadra, vôlei de areia, handebol, atletismo, basquete, xadrez, futebol de minicampo e tênis de mesa, modalidades essas que são praticadas com frequência em nosso município e integram o calendário anual de eventos dessa secretaria. , com abertura marcada para o dia 11 de novembro de 2019 (segunda-feira) às 13:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (comissaolicitagov@gmail.com) ou através do site www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix sept Rosado 29 de outubro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:50BD72E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 32/2019**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 91901/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 32/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para Futuraprestação de serviços de transporte de estudantes para atender as necessidades extras das escolas na

realização de atividades pedagógicas extra classe, como de substituição eventual de transportes escolares da frota municipal quando necessário e no transporte aos grupos culturais, desportistas, religiosos, entre outros do município, que têm interesse em participar de eventos municipais, intermunicipais e/ou interestadual., com abertura marcada para o dia 11 de novembro de 2019 (segunda-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (comissaolicitagov@gmail.com) ou através do site www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix sept Rosado 29 de outubro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:0377E15F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
1/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 91301/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2019, cujo objeto é a Aquisição de 01 (uma) ambulância do Tipo A (Simples Remoção), com abertura marcada para o dia 12 de novembro de 2019 (terça-feira) às 08:30 horas – Horário de Brasília. O edital e seus anexos poderão ser obtidos a partir do dia 01/11/2019 no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> “Acesso Identificado no link – Acesso BLL Compras”. Maiores informações de 08:00 às 13:00 horas pelo fone (84) 3328-3902, pelo site: <https://prefeituradegovernador.com.br/> ou pelo email: comissaolicitagov@gmail.com

Governador Dix sept Rosado/RN, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:D498E4AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 92502/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2019, cujo objeto é a Aquisição de um veículo tipo minivan 0 km com capacidade para 07 pessoas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, com abertura marcada para o dia 12 de novembro de 2019 (terça-feira) às 10:30 horas – Horário de Brasília. O edital e seus anexos poderão ser obtidos a partir do dia 01/11/2019 no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> “Acesso Identificado no link – Acesso BLL Compras”. Maiores informações de 08:00 às 13:00 horas pelo fone (84) 3328-3902, pelo site: <https://prefeituradegovernador.com.br/> ou pelo email: comissaolicitagov@gmail.com

Governador Dix sept Rosado/RN, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:0528491C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº
07/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 82702/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 7/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras para prestação de serviços de pavimentação, drenagem superficial e sinalização de trecho da Rua José Lopes da Costa, localizada na zona urbana de Gov. Dix-sept Rosado/RN, com abertura marcada para o dia 20 de novembro de 2019 (quarta-feira) às 09:00 horas na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas, a partir do dia 01 de novembro de 2019, sendo solicitados através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (comissaolicitagov@gmail.com) ou através do site www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix sept Rosado 29 de outubro de 2019.

FRANCISCO DARIO DE MORAIS JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:D8DBE6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ROZIVAN DA SILVA
FRUTUOSO

TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ARBITRAGEM ESPOTIVA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato nº 0903019/2018, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro ROZIVAN DA SILVA FRUTUOSO, Pessoa Física inscrita no CPF sob o nº 938.210.424-00, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Quinta do Termo Contratual Principal nº 0903019/2018 (Primeiro Aditivo), com prazo de vigência até 03/09/2019, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2019”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de setembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

ROZIVAN DA SILVA FRUTUOSO
CPF/CNPJ nº 938.210.424-00
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:0F933A63

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - FRANCISCO DAS CHAGAS
VARELA

TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ARBITRAGEM ESPOTIVA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato nº 0903020/2018, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro FRANCISCO DAS CHAGAS VARELA, Pessoa Física inscrita no CPF sob o nº 595.997.904-72, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Quinta do Termo Contratual Principal nº 0903020/2018 (Primeiro Aditivo), com prazo de vigência até 03/09/2019, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2019”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de setembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

FRANCISCO DAS CHAGAS VARELA
CPF/CNPJ nº 595.997.904-72 – Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:9942384A

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - MANASSÉS CÂMARA DE
SOUZA

TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ARBITRAGEM ESPOTIVA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato nº 0903021/2018, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF)

08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro MANASSÉS CÂMARA DE SOUZA, Pessoa Física inscrita no CPF sob o nº 036.676.564-75, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Quinta do Termo Contratual Principal nº 0903021/2018 (Primeiro Aditivo), com prazo de vigência até 03/09/2019, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2019”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de setembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

MANASSÉS CÂMARA DE SOUZA
CPF/CNPJ nº 036.676.564-75 – Contratado

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:DA6A2507

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - FLÁVIO CICERO TAVARES DA SILVA

TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ARBITRAGEM ESPOTIVA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato nº 0903022/2018, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro FLÁVIO CICERO TAVARES DA SILVA, Pessoa Física inscrita no CPF sob o nº 115.946.864-83, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Quinta do Termo Contratual Principal nº 0903022/2018 (Primeiro Aditivo), com prazo de vigência até 03/09/2019, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2019”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de setembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

FLÁVIO CICERO TAVARES DA SILVA
CPF/CNPJ nº 115.946.864-83 – Contratado

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:BDCAE7D1

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CICERO TAVARES DA SILVA

TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ARBITRAGEM ESPOTIVA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato nº 0903022/2018, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro CICERO TAVARES DA SILVA, Pessoa Física inscrita no CPF sob o nº 115.946.864-83, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Quinta do Termo Contratual Principal nº 0903022/2018 (Primeiro Aditivo), com prazo de vigência até 03/09/2019, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2019”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de setembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

CICERO TAVARES DA SILVA
CPF/CNPJ nº 115.946.864-83
Contratado

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:90899F49

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CICERO TAVARES DA SILVA

TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ARBITRAGEM ESPOTIVA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato nº 0903023/2018, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO,

brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro RONAN ROMENO VARELA DE MELO, Pessoa Física inscrita no CPF sob o nº 064.129.214-78, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Quinta do Termo Contratual Principal nº 0903023/2018 (Primeiro Aditivo), com prazo de vigência até 03/09/2019, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2019”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 02 de setembro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal
Contratante

CICERO TAVARES DA SILVA

CPF/CNPJ nº 115.946.864-83
Contratado

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:A4E4DBB2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dia de “Dia do Servidor Público”, em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu no referido período;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que estabeleceu medida semelhante nos órgãos e entidades da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do estado do Rio Grande do Norte.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro, dia do Servidor Público.

Artigo 2º - Ficam excluídos das disposições do artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu/RN, 28 de outubro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:6509499D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N 91/2019-GP, DE
15 DE OUTUBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de ½ (meia) diária para a Servidora **AMAILZA FONSECA DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula funcional nº 2716, CPF nº 660.369.504-97, ocupante do cargo de Coordenadora Municipal de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Carnaubais/RN, para participar do II Formação Continuada para Implementação do Documento Curricular do RN E Formação dos Projetos Políticos Pedagógicos, na Cidade de Mossoró/RN, **no dia 09 outubro de 2019**.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de outubro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:77652595

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N 92/2019-GP, DE
15 DE OUTUBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de ½ (meia) diária para a Servidora **FRANCISCA DIACUI ROCHA**, matrícula funcional nº 2492, CPF nº 419.052.374-72, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, para participar da II Formação Continuada para Implementação do Documento Curricular do RN e (RE) Formulação dos Projetos Políticos Pedagógicas, da UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte), em Mossoró/RN, **no dia 09 outubro de 2019**.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de outubro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:3739DD16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N 94/2019-GP, DE
15 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de ½ (meia) diária para a Servidora **ODAILMA SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 1254, CPF nº 028.343.994-76, ocupante do cargo de Coordenadora do Ensino Fundamental Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, para participar da II Formação Continuada para Implementação do Documento Curricular do RN e (RE)Formulação dos Projetos Políticos Pedagógicas, da UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte), em Mossoró/RN, **no dia 09 de outubro de 2019**.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de outubro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:56F61BAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N 95/2019-GP, DE
15 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º - CONCEDER** o pagamento de 02 (DUAS) diária para o Servidor **NIRTON DAMAZIO GALDINO**, com CPF: 229.763.454-49 e matrícula funcional nº 6194, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao preço unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Caicó/RN, para participar Seminário de gestores da Educação: Governança participativa, compromisso técnico e político da UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte), em Caicó/RN, **nos dias 17 a 18 de outubro de 2019**.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de outubro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:EC0BF1E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N 96/2019-GP, DE
15 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º - CONCEDER** o pagamento de ½ (meia) diária para a Servidora **FRANCILDA DE SOUZA BARBALHO**, com CPF: 011.747.344-85 e matrícula funcional nº 1102, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao preço unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, para participar da Capacitação Promovida pelo INSS, em Natal/RN, **no dia 10 de outubro de 2019.**

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de outubro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:DC71C59D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 93/2019-GP, DE 15
DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de ½ (meia) diária para a Servidora **CÁSSIA DE FÁTIMA SOUZA MELO**, matrícula funcional nº 1204, CPF nº 323.654.034-68, ocupante do cargo de Coordenador de Normatização Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, para participar da II Formação Continuada para Implementação do Documento Curricular do RN e (RE)Formulação dos Projetos Políticos Pedagógicas, da UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte), em Mossoró/RN, **no dia 09 de outubro de 2019.**

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de outubro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:53FF61EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2019-GP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

*ATRIBUI FUNÇÕES AO SERVIDOR DESIGNADO
PARA A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DO
LEITE POTIGUAR.*

OPREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipanguaçu;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sr.^a **MARIA NEIDE COSTA AMARO**, CPF: 199.237.164-49, matrícula funcional nº 6008, servidora ocupante do cargo de Secretária Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social, para exercer a função de **COORDENADORA DO PROGRAMA DO LEITE**, segundo disposto do Decreto nº 25.447/2015, ao qual possuirá como atribuições:

I - Buscar e prezar pela efetivação dos objetivos do Programa Leite Potiguar:

- Distribuir leite diariamente para crianças de um a sete anos de idade, gestantes, idosos, nutrízes e outros segmentos, que estejam em estado de insegurança alimentar e nutricional;
- contribuir para a redução da desnutrição, da mortalidade infantil e da desnutrição entre idosos;
- Incentivar a promoção de ações educativas relacionadas ao direito humano à alimentação adequada e saudável;
- Fortalecer o setor produtivo (bovinocultura e caprinocultura leiteira), prioritariamente da Agricultura Familiar e a indústria laticinista, através da aquisição de leite, com garantia de preço durante todo o ano;
- Aumentar a eficiência, a produtividade e a lucratividade da atividade leiteira por meio da organização e prestação de assistência técnica aos produtores de leite;

f. Inserir o agricultor familiar Pronafiano, produtor de leite, no mercado formal;

g. e contribuir para a redução da desigualdade social.

II - Comprometer-se com:

- Organizar e definir os horários de recepção do Leite;
- Utilizar a Plataforma CERES para o acesso à lista de participantes consumidores do Município, do Ponto de Distribuição que gerenciar, atualizando informações e fornecendo os dados solicitados pelo Sistema para a manutenção da atualidade e validade das listas de participantes, informando as ocorrências;

c. Realizar a distribuição do leite rigorosamente para os participantes consumidores do Ponto, conforme a lista fornecida pela SETHAS, geradas pela Plataforma CERES;

d. Manter a localização do Ponto de Distribuição, conforme previamente determinado;

e. Não alterar o quantitativo de leite sem prévia comunicação e anuência da SETHAS;

f. Operacionalizar o Ponto de Distribuição, realizando rigorosa conferência do leite entregue pelo Laticínio e emitir o Termo de Recebimento e Aceitabilidade, informando sobre possíveis irregularidades na entrega, quando for o caso;

g. Gerenciar a sobra de leite por não entrega, cuja redistribuição deverá ter destino regular e previamente definido no Plano Operacional, devendo informar à SETHAS sobras que ultrapassem 10% do volume total de leite de cada Ponto de Distribuição;

h. Permitir a fiscalização regular e preventiva do Ponto de Distribuição, conforme normativas da Vigilância Sanitária, com vistas a garantir o controle da qualidade do leite, em suas diversas etapas de recepção, armazenagem e distribuição, até o momento de sua destinação ao participante consumidor;

III - Fornecer informações adicionais, sempre que solicitado pela SETHAS, sobre as famílias em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar, já inseridas ou não no Programa, com vistas a qualificação e manutenção da atualidade dos dados cadastrais do Programa.

IV - Apresentar de forma regular relatórios de prestação de contas sobre a execução do Programa à instância de controle social, Conselho definido em cada município, para ser a instância de Controle Social sobre o Programa.

V - Recepcionar e encaminhar à SETHAS quaisquer denúncias sobre irregularidades na execução do Programa no Município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de outubro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:721892BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2019-GP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 8º, parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 29 de outubro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:3C948C1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2019-GP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **MARCOS PEDRO EVANGELISTA DO NASCIMENTO**, CPF: 017.811.104-09, do cargo de provimento em comissão de Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 29 de outubro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:56E92E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2019-GP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **BRENO ITALO DA SILVA FONSECA**, do cargo de Assessor Técnico do Controle Interno, da Controladoria Geral do Município, criado pelo artigo 16º, parágrafo

único, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 29 de outubro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:F9869F49

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 249/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E O SR. AIANNE CASSIA DE SOUZA CRUZ

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 249/2019, firmado com a Sra. AIANNE CASSIA DE SOUZA DA CRUZ, brasileira, Solteira, Enfermeira, CPF nº 074.279.154-88, RG. 002398420 - ITEP/RN, residente e domiciliada na TV Bela Vista, nº 13, Bairro Centro João Câmara/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 249/2019, firmado no dia 16 de outubro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 22 de outubro de 2019.

WANDERLY BERTOLDO NUNES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:7D3AA5DD

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 78/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E O SR. AILTON PINTO VAZ

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 78/2019, firmado com o Sr. AILTON PINTO VAZ, brasileiro, solteiro, CPF nº 083.824.534-06, RG. 002.568.252 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Constantino de Souza, nº 48, Bairro Ubarana, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 78/2019, firmado no dia 29 de outubro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 29 de outubro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:EB9B24FE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 102/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E O SR. DANIEL ANDRE DE OLIVEIRA

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 102/2019, firmado com o Sr. DANIEL ANDRE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, CPF nº 069.851.534-02, RG. 002.231.556 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Mossoró, Povoado Pataxó, nº 55, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 102/2019, firmado no dia 29 de outubro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 29 de outubro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:D4C15105

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 106/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E O SR. DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 106/2019, firmado com o Sr. **DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 008424594-80, RG. 1.871.847 – SSP/RN, residente e domiciliado na Agrovila Santa Maria Olho D'água, nº 39, Zona Rural, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 106/2019, firmado no dia 29 de outubro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 29 de outubro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:3673FCB8

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 270/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E O SR. GABRIEL ALEXANDRE JERONIMO REGO BEZERRA

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente

DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 270/2019, firmado com o Sr. **GABRIEL ALEXANDRE JERONIMO REGO BEZERRA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 086.545.584-82, RG. 003.093.872 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Marize Bastier, nº1853, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 270/2019, firmado no dia 29 de outubro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 29 de outubro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:ED2C4232

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 97/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E A SR.ª HORTÊNCIA JORDANA COSTA

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 97/2019, firmado com a Sr.ª **HORTÊNCIA JORDANA COSTA**, brasileira, solteira, CPF nº 701.971264-99, RG. 003.398.008 SSP/RN, residente e na Rua Maria Aureliana de Oliveira, nº 33, Segundo Mestre, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 97/2019, firmado no dia 29 de outubro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 29 de outubro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:6EFC6D8C

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 133/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E O SR. JOSÉ ALEXANDRINO JÚNIOR

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 133/2019, firmado com o Sr. **JOSÉ ALEXANDRINO JÚNIOR**, brasileiro, casado, CPF nº 080.778.894-50, RG. 002.765.837 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Rosália Barbalho Tavares, nº 26, Bairro Manoel Bonifácio, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 133/2019, firmado no dia 29 de outubro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 29 de outubro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:2049723D

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 281/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E O SR. JUNHOR RAIRES DA SILVA

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 281/2019, firmado com o Sr. **JUNHIO RAIRES DA SILVA**, brasileiro, Solteiro, CPF nº 017.184.824-18, RG.

003.130.893- ITEP/RN, residente e domiciliada na Rua Orlando Horacio de Alcântara, nº 253, Bairro Presidente Lula, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 281/2019, firmado no dia 10 de outubro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA:A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 22 de outubro de 2019.

WANDERLY BERTOLDO NUNES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:E3170F44

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 328/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E A SR.ª KADJA TEREZA DA SILVA DANTAS

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 328/2019, firmado com a Sra. **KADJA TEREZA DA SILVA DANTAS**, brasileira, solteira, CPF nº 098.597.934-84, RG. 27644b01 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Julio Alves Bezerra, nº 1260, Centro, Assú/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 328/2019, firmado no dia 29 de outubro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 29 de outubro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:4E4E2538**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 247/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E A SRA. LUANA PRICILA GONÇALVES DE SOUZA**

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 247/2019, firmado com o Sra. **LUANA PRICILA GONÇALVES DE SOUZA**, brasileiro, Casada, Enfermeira, CPF nº 095.643.534-32, RG. 003.065.065 - ITEP/RN, residente e domiciliada no Po. Luzeiro, nº 67, Bairro Zona Rural de Ipanguaçu/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 247/2019, firmado no dia 10 de outubro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 22 de outubro de 2019.

WANDERLY BERTOLDO NUNES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:C50A6DE6**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 98/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU E O SR. MANASSES CAMARA DE SOUZA**

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, inscrito no CGC/MF sob o nº 08.085.318/0001-24, por meio de seu representante legal, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 98/2019, firmado com o Sr. **MANASSES CAMARA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 036676564-75, RG. 2012933 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Jose Perico da Silva, Bairro: Veneza, nº 128, Ipanguaçu/RN, neste ato denominado DISTRATADO, conforme as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido administrativamente de forma unilateral o contrato de Pessoa Física para prestação de serviços de nº 98/2019, firmado no dia 29 de outubro de 2019, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se por convenção das partes e de modo a assegurar o melhor interesse público. A presente rescisão fundamenta-se nos termos da cláusula VII e condição 7.1 do contrato em referência e no art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ipanguaçu/RN para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Firma-se a presente rescisão de forma unilateral, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todo os fins legais e de direito na presença de 02 (duas) testemunhas, idôneas e civilmente capazes.

Ipanguaçu/RN, 29 de outubro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:F0B0AD7F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO MI Nº 2221/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019****Sistema de Registro de Preços (SRP)**

Assunto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE FORMA GRADATIVA DE FARDAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.**

Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA03526915490, CNPJ: 17.185.847/0001-90, que pelos itens cotados importa o valor global de R\$ 20.590,00 (vinte mil, quinhentos e noventa reais); INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES STARRETT LTDA – EPP, CNPJ: 03.612.070/0001-99; 03, que pelos itens cotados importa o valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA – ME, CNPJ: 07.805.649/0001-29, que pelos itens cotados importa o valor global 21.085,00 (vinte e um mil e oitenta e cinco reais); RAMON F. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 32.759.332/0001-40, que pelos itens cotados importa o valor global 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais) e RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR, CNPJ: 27.545.583/0001-92, que pelos itens cotados importa o valor global 8.766,50 (oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

José Morgânio Paiva – Pela Proponente Contratante; eANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA03526915490; INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES STARRETT LTDA – EPP; LM SERVGRÁFICA

E COPIADORA LTDA – ME; RAMON F. DE OLIVEIRA – ME e RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR– Pelas Proponentes Contratadas.

Determino, ainda, que essa CPL remeta os presentes autos a Secretaria Municipal requerente para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

CONVOQUE - SE as empresas acima mencionadas para a assinatura das atas de registro de preços.

Ipueira/RN, 25 de outubro de 2019.

JOSÉ MORGANIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:D369BB70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 053/219 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é o dia do servidor público;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte decretou ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2019, através do Decreto nº 29.240 de 24 de Outubro de 2019, para os Órgãos e Entidades da Administração Estadual;

CONSIDERANDO que a administração pública rege-se pela qualidade e eficiência por meio da prestação de serviço e com produção funcional;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** os expediente do dia 28 de Outubro de 2019, em todos os órgãos componentes da Administração Pública Municipal de Japi - RN, **EXCETO** necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis como limpezas e os que funcionem em regime de plantões como hospitais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data retroativa ao dia 28 de Outubro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi - RN, em 24 de Outubro de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:72426A52

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de medidas para adequação do Município aos termos da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a imperatividade de atendimento aos reclames do acórdão nº 240/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, a partir da data da publicação do presente e até que haja outro decreto em sentido contrário, os efeitos do concurso público do consórcio do Trairi regido pelo edital nº 001/2018.

Parágrafo único. Entende-se por suspensão dos efeitos do concurso a total abstenção do Município de nomeações de novos servidores aprovados no certame mencionado no *caput*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Japi/RN, 24 de outubro de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:F69F73D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HABITACIONAL
RESOLUÇÃO Nº 003.2019 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO
FINAL E HOMOLOGA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
JAPI RN, APÓS ANÁLISE DE RECURSOS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 228/2006 Reformulado pela lei nº 013/2014, RESOLVE:

I - Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, foram interpostos recursos, os mesmos foram analisados e arquivados.

II - Tornar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos do item 13 do Edital no 001/2019.

III - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019.

I – Total de eleitores: 2283

II - Total de votos válidos: 2257

III - Total de votos em branco e nulo: 26

Art. 2º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares e Suplentes, por ordem de votação:

1º * José Daniel de Oliveira Paz, 401 VOTOS – ELEITO.

2º * Ivaneide de Moraes Pinheiro, 282 VOTOS – ELEITA.

3º * Francisco Renê Alves Ferreira, 240 VOTOS – ELEITO.

4º * Rosa Maria Teixeira de Lima, 238 VOTOS – ELEITA.

5º * Pedro Luciano de Souza Junior, 202 VOTOS – ELEITO.

6º Alvanira Pontes de Souza Freitas, 201 VOTOS – SUPLENTE.

7º Wagner Luiz Alves da Costa, 138 VOTOS - SUPLENTE.

8º Maria de Fátima da Costa Oliveira, 125 VOTOS – SUPLENTE.

9º Arimagno dos Santos Dantas, 121 VOTOS – SUPLENTE.

10º Marciana Moreira da Silva, 110 VOTOS – SUPLENTE.

11º Jorcelaine Ferreira do Nascimento, 100 VOTOS.

12º Francisca Felipe da Silva Nascimento, 49 VOTOS.

13º Jonatas Rodrigues Bezerra, 41 VOTOS.

14º Aldeci Alves Teixeira, 9 VOTOS

Art. 4º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2020, às 15:00 horas, na Câmara de Vereadores do Município de Japi RN.

Japi/RN, 25 de outubro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2019 - SUSPENDE TEMPORARIAMENTE
OS EFEITOS DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO
EDITAL Nº 001/2018 NO SENTIDO DE SE ABSTER DE
EFETUAR NOVAS NOMEAÇÕES DE CANDIDATOS
APROVADOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

LUZIA CRISTINA DA CUNHA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:A965CF5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 315/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 315/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **FRANCISCO CAMPANHA SILVA OLIVEIRA**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **Motorista**

CPF: **053.194.084-55**

MATRÍCULA: **2660**

DESTINO: **Parnamirim-RN**

JUSTIFICATIVA: **Transportar a paciente Maria Luiza de França para uma consulta no Hospital Delclécio Marques Lucena na cidade de Parnamirim-RN.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **20 de outubro de 2019.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 100,00 (Cem reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 100,00 (Cem reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 25 de outubro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:CE615D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 316/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 316/2019

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **KEYWERTON DE VASCONCELOS BRITO**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA**

CPF: **095.545.234-16**

MATRÍCULA: **2886**

DESTINO: **BARAÚNA-RN**

JUSTIFICATIVA: **Realizar o traslado de alunos da rede municipal de ensino para participarem de evento cultural a ser realizado no dia 26 de outubro de 2019, no município de baraúna/RN.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **26 de outubro 2019.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **01 (uma) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 100,00 (cem reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 100,00 (cem reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 25 de outubro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:537ADB1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 003/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019. Objeto: **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Praça Pública na Av. Senhora Santana, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital.** Vencedor: EUZIMAR D CASTRO EIRELI EPP C.N.P.J. Nº 27.400.853/0001-77 perfazendo o valor de R\$ 160.010,93 (Cento e Sessenta Mil Dez Reais Noventa e Três Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 24 de outubro de 2019.

Luís Gomes - RN, 24 de outubro de 2019.

NILDEMARCIO BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:25DDC16A

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241001/2019 TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2019

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN

CONTRATADO.....: EUZIMAR D CASTRO EIRELI EPP
C.N.P.J. nº 27.400.853/0001-77

OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Praça Pública na Av. Senhora Santana, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital e Planilha da Ganhadora.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 160.010,93 (Cento e Sessenta Mil Dez Reais Noventa e Três Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019, 02.08 - Secretaria Municipal de Saúde, Ação 10.304.1003.1088 – Conv. FUNASA/PMLG – Melhorias Sanit. Domiciliares, Fonte: 22003 Transferências de Convênios – Saúde (Capital União), Classificação Econômica 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.

VIGÊNCIA.....: Do Dia 24 de outubro de 2019 até 24 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de outubro de 2019.

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:DF058F81

**GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 006/2019**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019. Objeto: **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão de Quadra Poliesportiva na Comunidade Lagoa de Pedra (CR 0329348-45/2010), Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital.** Vencedor: EUZIMAR D CASTRO EIRELI EPP C.N.P.J. Nº 27.400.853/0001-77 perfazendo o valor de R\$ 65.446,95 (Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais Noventa e Cinco Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 24 de outubro de 2019.

Luís Gomes - RN, 24 de outubro de 2019.

NILDEMARCIO BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:BA352B56

**GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241003/2019 TOMADA DE
PREÇO Nº 006/2019**

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN

CONTRATADO.....: EUZIMAR D CASTRO EIRELI EPP
C.N.P.J. nº 27.400.853/0001-77

OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão de Quadra Poliesportiva na Comunidade Lagoa de Pedra (CR 0329348-45/2010), Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital e Planilha da Ganhadora.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.446,95 (Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais Noventa e Cinco Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019: 27.812.1006.1054 – Construção de Quadra Poliesportiva, Fonte 10010000 Recursos Ordinários, Fonte 510.00000 Outras Transferências de convênios da união, Classificação Econômica 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.

VIGÊNCIA.....: Do Dia 24 de outubro de 2019 até 24 de fevereiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de outubro de 2019.

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:965DB0F6

**GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 007/2019**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019. Objeto: **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Professor Dubas, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital.** Vencedor: EUZIMAR D CASTRO EIRELI EPP C.N.P.J. Nº 27.400.853/0001-77 perfazendo o valor de R\$ 337.971,11 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Novecentos e Setenta e Um Reais Onze Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 24 de outubro de 2019.

Luís Gomes - RN, 24 de outubro de 2019.

NILDEMARCIO BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:0E0860F9

**GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241002/2019 TOMADA DE
PREÇO Nº 007/2019**

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN

CONTRATADO.....: EUZIMAR D CASTRO EIRELI EPP
C.N.P.J. nº 27.400.853/0001-77

OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Professor Dubas, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital e Planilha da Ganhadora.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 337.971,11 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Novecentos e Setenta e Um Reais Onze Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019: 02.005.12.361.1002.1193 - Ampliação e Reforma de Escolas, Fonte Recursos Próprios, Classificação Econômica 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.

VIGÊNCIA.....: Do Dia 24 de outubro de 2019 até 24 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de outubro de 2019.

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:B69925A4

**GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.10.18.042**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2019, torna público que às 8h00min do dia 14 de novembro de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.18.042 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 30 de outubro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 25 de Outubro de 2019

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 006/2019

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:390F6FA3

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2019, torna público que às 16h00min do dia 21 de novembro de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.21.045 – Registro de Preço, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gás liquefeito de petróleo - GLP, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019/2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal Nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 30 de outubro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 25 de Outubro de 2019

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 006/2019

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:7581A0FF

**GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.10.21.043**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2019, torna público que às 8h00min do dia 18 de outubro de 2019, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2019.10.21.043, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos das propostas Nºs 12268.029000/1170-03-MS, 12268.029000/1190-02-MS e TC Nº 240700171219121773 – Portaria nº 3.672/2017, ambas do Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 30 de outubro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 25 de Outubro de 2019.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 006/2019

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:7B07393D

**GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2019.10.21.044**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2019, torna público que às 14h00min do dia 21 de novembro de 2019, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2019.10.21.044, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento de veículos leve tipo passeio zero km, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos das propostas nº 12268.029000/1180-04-MS, 12268.029000/1180-05-MS e 12268.029000/1190-02-MS - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal Nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 30 de outubro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às

13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 25 de Março de 2019.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 006/2019

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:A9D8BD3E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2019.10.09.034

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal na forma do subitem 126.3 do edital. A licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.10.09.034 – Registro de Preço, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para execução fracionada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 8h30min do dia 29 de outubro de 2019, acontecerá às 15h00min do dia 06 de novembro de 2019, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes /RN, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, Centro, Luís Gomes /RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes /RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes /RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes /RN, 28 de Outubro de 2019.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro
Portaria nº 006/2019

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:18157C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.09.20.032.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.20.032PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para fornecimento de veículo leve tipo passeio zero km, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal

de Saúde de Major Sales/RN, com recursos do saldo remanescente das propostas Nºs 13249.021000/1170-09-MS e 13249.021000/1170-14-MS, ambas do Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.09.20.032PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais), a ser pago em uma única parcela de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.015.10.301.656.1.167 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, FONTE SUPLEMENTADA POR ANULAÇÃO NA FICHAS Nº 605 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 377/2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de outubro de 2019.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Francisco Ederson Fernandes Freire - CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:B416118E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 186/2019, de 28 de outubro de 2019

Nega direito a Licença Prêmio e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento e na forma dos Arts. 74 e seguintes Lei Orgânica do município:

RESOLVE:

Art. 1º. Negar o pedido de Licença Prêmio por Assiduidade requerido pelo servidor Antônio de Lisboa Martins;

§ Único. A negação exposta no artigo anterior leva em consideração o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município, que passa a integrar a presente Portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Marcelino Vieira-RN, em 28/10/2019;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Vandygna Emiliania Chaves da Silva
Código Identificador:433D88CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 212/2019

Processo de Despesa nº: 348/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 212/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARIELMA LOURENCO DA SILVA 06406227476. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de conjunto de paramentos para adequação e estruturação do prédio do Centro de Velório do Município de Monte Alegre/RN.; Preço Global: R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 28/10/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3DE108D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 213/2019

Processo de Despesa nº: 349/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 213/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: RAFAEL LUIZ JUNIOR. Objeto: Contratação para confecção de estruturas e portões em metalon para instalação e substituição dos existentes em quadras e campos desportivos do município de Monte Alegre/RN.; Preço Global: R\$ 10.280,50 (dez mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 28/10/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8A26D036

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 211/2019

Processo de Despesa nº: 347/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 211/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONTE ALEGRE. Contratado: UALACE HIGINO DE OLIVEIRA 04715960435. Objeto: Aquisição de janelas e bancadas para a lavanderia do Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia; Preço Global: R\$ 7.025,00 (sete mil e vinte e cinco reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0595 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 25/10/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Obs: Republicado por incorreção.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1765C8CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00016/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00016/2019, que objetiva: Registro de Preços para aquisição de guloseimas e materiais descartáveis diversos, destinados a realização de festas comemorativas das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 29.140.323/0001-62 - VALOR TOTAL R\$: 1.358,50 E ADEGILSON DOS SANTOS FRAZÃO – ME - CNPJ Nº 17.008.925/0001-82 - VALOR TOTAL R\$: 30.737,50 – VALOR GLOBAL R\$: 32.096,00 (TRINTA E DOIS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS).

Monte das Gameleiras - RN, 21 de outubro de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:14AB6651

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019 - DISP/SMEC

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação nº 037/2019 - DISP/SMEC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 037/2019 - DISP/SMEC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de tecidos diversos destinados a realização das festividades culturais e tradicionais de Riacho da Cruz,

denominado de "Natal Encantado", pelo valor de R\$ 3.998,42, em favor de AVIL TEXTIL LTDA, CNPJ: 04.917.296/0006-75.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 28/10/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:F76392FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 13090030/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 - PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – PMSS, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, que se realizará no dia 13/11/2019 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da ou pelo e-mail: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

A COMISSÃO

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:3483A9DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2019-GP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para comparecer à Secretaria Estadual de Educação para tratar de assuntos de interesse da Educação do Município; à Assembleia Legislativa, para levar demandas do município ao Gabinete do Deputado Nelter Queiroz; e à SETHAS para firmar Termo de Cooperação para o município participar do Programa Leite Potiguar, no dia 18 de outubro de 2019, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 18 de outubro de 2019

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:62E06D9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2019-GP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer ao Gabinete Civil da Governadora do Estado do RN para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 21 de outubro de 2019, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 21 de outubro de 2019

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AF9BE6D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2019-GP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Concede diária(s) a CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO**, Mat. 943, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à empresa L. A. D. Comércio e Serviços ME, para tratar de assuntos da Secretaria, no dia 22 de outubro de 2019, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 22 de outubro de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1AE8F799

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 114/2019-GP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 1/4 (um quarto) de diária ao servidor FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com transporte durante viagem realizada para Cidade de Parnamirim/RN, a fim de comparecer à empresa R. E. P. Locação de Veículos, para tratar de assunto de interesse da Secretaria, no dia 24 de outubro de 2019, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 23 de outubro de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0250D694

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 112/2019-GP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR, Mat. 855, ocupante da função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de comparecer à empresa Fernandes e Medeiros Varejista, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria e do Município, no dia 24 de outubro de 2019, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 23 de outubro de 2019.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A73907C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - CT 124 E CT 127

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00124/2019 - 23.10.19 até 28.10.19 - C. TRAJANO PINTO MENDONCA - R\$ 1.116,80; CT Nº 00127/2019 - 23.10.19 até 28.10.19 - O F DA SILVA MERCEARIA - ME - R\$ 3.000,00.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B49DFB87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CT 129

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza diverso, destinado a diversas secretarias deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00129/2019 - 23.10.19 - O F DA SILVA MERCEARIA - ME - R\$ 9.092,55.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:0D592610

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2019

RESULTADO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR		
Nº DA INSCRIÇÃO	RECURSO	PARECER
NM432-010	O (a) Candidato (a) contesta que segundo sua correção sua nota seria referente a 13 questões, e que a comissão só contabilizou 11 questões.	Indeferido: Em uma nova análise do gabarito do (a) candidato (a) a comissão corrigiu e recontou a pontuação novamente, a qual se verificou que a pontuação contabilizada outrora está correta, permanecendo a mesma pontuação, 11 acertos.
NS426-010	O (a) Candidato (a) contesta sua pontuação, dizendo que em sua contagem, teria 16 acertos e a comissão só contabilizou 13 questões.	Indeferido: Revendo o gabarito do (a) candidato (a) foi feita a correção e recontagem dos pontos novamente, sendo que a pontuação atribuída pela comissão está correta, permanecendo assim o (a) candidato (a) com 13 acertos.

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D4C52770

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0309/2019

DESIGNAR OS REPRESENTANTES DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO

PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições para formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o **COMITÊ DE COORDENAÇÃO**, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

1. MÁRIO ILO GARCIA, função: Secretário Municipal, órgão público: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, telefone: (84) 99818-4345, e-mail: marioilogarcia01@gmail.com;

2. FRANCISCO CLEITON MARQUES COSTA, função: Secretário Municipal, órgão público: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOS, telefone: (84) 99182-7145, e-mail: cleitonmarques123456@gmail.com;

3. MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO, função: Secretária Municipal, órgão público: Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, telefone: (84) 99117-9850, e-mail: msocorron2011@hotmail.com;

4. MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO, função: Secretária Municipal, órgão público: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, telefone: (84) 98151-6874, e-mail: mgalves16@gmail.com;

5. LIDIANE MARQUES DA COSTA, função: Secretária Municipal, órgão público: Secretaria Municipal Habitação, Trabalho e Assistência Social - SEMTHAS, telefone: (84) 99145-5827, e-mail: lidianemarques362@yahoo.com.br;

6. Representante do Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde do NICT – FUNASA.

Parágrafo Único: serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 2º - Designar os representantes abaixo para integrarem o **COMITÊ EXECUTIVO** que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

1. MOACYR JANUÁRIO DE SOUZA JUNIOR, função: técnico da EMATER/RN, telefone: (84) 9 9872-7792, e-mail: moacysouza37@gmail.com.

2. ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA, função: Analista de Projeto de Engenharia, órgão público: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Habitação - SEINFRA, telefone: (84) 9 9411-6514, e-mail: dsfrobortogil@hotmail.com;

3. SOCORRO MICHELLE LINS REBOUÇAS, função: Engenheira Civil, órgão público: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Habitação - SEINFRA, telefone: (84) 9 9181-5973, e-mail: seinftratibau@gmail.com;

4. LENDEW HALYSON CANDIDO DA SILVA, função: Gerente Executivo, órgão público: Secretaria do Gabinete do Prefeito –

SEGAP, telefone: (84) 9 9198-8930, e-mail: lendewhalyson@hotmail.com;

5. PEDRO IRENILSON SOUZA, função: Agente de Endemias, órgão público: Secretaria Municipal de Saúde - SMS, telefone: (84) 9 9471-5230, e-mail: smstibau@rn.gov.br;

6. FREDERICO MARCEL DE FREITAS, função: Procurador Municipal, órgão público: Procuradoria Municipal - PGM, telefone: (84) 99865-4636, e-mail: fredericomarcel@hotmail.com;

7. FRANCISCA MAIANE DA SILVA, função: professora, órgão público: Secretaria Municipal de Educação – SEMEI, telefone: (84) 3326-2228, e-mail: pmtibau@gmail.com;

8. LINDA KARIANELLY LUCAS LINHARES, função: assistente social, órgão público: Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, telefone: (84) 3326-2228, e-mail: pmtibau@gmail.com;

9. KALINNY LIEGI OLIVEIRA, função: assistente social, órgão público: Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, telefone: (84) 3326-2228, e-mail: pmtibau@gmail.com;

10. MARINA ALVES JUSTINO DE OLIVEIRA, função: vigilância sanitária, órgão público: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, telefone: (84) 3326-2228, e-mail: pmtibau@gmail.com;

Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 15 de outubro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador: A7A52EA5

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0310/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **FRANCISCA CLEANA MARQUES DA COSTA**, ocupante do Cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / CARAÚBAS – RN / TIBAU – RN**. Para **PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CIR – COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL**, no período: de **23/10/2019** a **23/10/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 23 de outubro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:27F2F752**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0311/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JESSIKA CHRISTHINY LIMA SOUZA MONTEIRO**, ocupante do Cargo de **Diretora de Transportes e Abastecimento**, Lotada na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO TREINAMENTO SIGUS**, no período: de **21/10/2019 à 21/10/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 21 de outubro de 2019

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:B11D77A4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA****GABINETE DO PREFEITO
LEI N 506/2019 LDO 2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA CNPJ: 08.168.940/0001-04

Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20, Centro – CEP: 59.185-000 Site: <http://várzea.rn.gov.br> Email: contato@varzea.rn.gov.br
Contato: (84) 3285-2603

Lei Nº 506/2019

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de VÁRZEA, no Estado do Rio Grande do Norte, usando suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art.1º - Em cumprimento aos ordenamentos existentes nos Art. 165, II, § 2º da Constituição Federal e da Lei Orgânica deste Município, ficam estabelecidos os critérios normativos a serem observados no processo de elaboração da Lei Orçamentária para 2020.

Art. 2º - A Lei Orçamentária Anual é composta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município, observados as regras estabelecidas pela Lei Orgânica deste Município.

Art. 3º - A receita para 2020, é estimada a preços de dezembro de 2018, tomando-se como base a tendência de arrecadação do presente exercício.

Art. 4º - A despesa para 2020 É fixada a preços de dezembro de 2018, conforme os seguintes critérios:

I. O montante das despesas não pode ultrapassar a capacidade de arrecadação;

II. As despesas com pessoal e encargos sociais são projetadas a partir da folha de pagamento do mês de julho de 2019 acrescida das expectativas de gastos decorrentes da política salarial vigente para os servidores do Município obedecido o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida arrecadada em 2018;

III. Os créditos orçamentários destinados as “outras despesas correntes”, são fixados de acordo com os índices de crescimento registrados nas despesas realizadas no período de janeiro a julho do presente exercício;

IV. O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212, da Constituição Federal, e Lei de Diretrizes de Bases;

V. As consignações de recursos orçamentários destinados aos investimentos e as inversões financeiras são efetuadas em consonância com a capacidade de receita estimada e em função das prioridades estabelecidas no art. 7º desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os critérios fixados nos incisos anteriores não se aplicam às despesas determinadas por imperativos, constitucional ou legal, especialmente as determinadas por sentença judiciária.

Art. 5º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, quando da alocação de recursos orçamentários.

Art. 6º - O pagamento de salários e encargos sociais terá prioridades sobre as ações de expansão, ressalvada a hipótese de necessidade do atendimento de calamidade pública ou convulsão social.

CAPÍTULO II**DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS SEÇÃO I DAS PRIORIDADES E METAS**

Art. 7º - Ficam estabelecidas as prioridades e metas pertinentes aos orçamentos fiscais e da Seguridade Social, integrada das funções programáticas a seguir:

I - PODER LEGISLATIVO 1- CÂMARA MUNICIPAL

a) Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Aquisição de equipamentos e material permanente; Manutenção dos serviços da Câmara Municipal.

II- PODER EXECUTIVO.**2 – ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO e TRIBUTAÇÃO**

a) Informatização e modernização do processo administrativo, Tributário, financeiro e patrimonial;

b) Treinamento e à capacitação de recursos humanos;

c) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;

d) Aquisição de veículos de representação;

e) Pagamento de Precatórios; e,

f) Realização de Concurso Público e ou processo seletivo, destinado seleção de pessoal para o ingresso no serviço público;

g) Pagamento do piso e atualização dos salários dos servidores Municipais;

h) Manutenção das Atividades da Administração, Coordenação e Planejamento;

i) Manutenção da Procuradoria Geral, Controladoria, contabilidade, conselhos ante – drogas, do idoso e tutelar;

j) Construção do Almoxarifado;

k) Contribuição para Entidades sem fins lucrativos, FEMURN e CNM; e,

l) Pagamento de obrigações patronais, Pasep e INSS

m) Pagamentos de diárias aos servidores em exercício das suas atividades no estado ou fora do mesmo em eventos realizados;

3 - AGRICULTURA

- a) Assegurar assistência técnica;
- b) Aquisição de adubos e defensivos agrícolas, sementes, mudas, e materiais para incentivo a atividade agrícola e pecuária;
- c) Construção de poços tubulares, cisternas e açudes;
- d) Aquisição e Recuperação de Equipamentos e material permanente destinados a agricultura e a pecuária;
- e) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria;
- f) Manter e expandir o Programa Seguro Safra;
- g) Incentivo a constituição e implantação de cooperativas destinadas a comercialização dos produtos da agricultura familiar e produtos derivados da produção da pecuária;
- h) Aquisição de Tratores e Implementos para agricultura;
- i) Capacitação de pessoal da secretaria;
- j) Aquisição de imóveis;
- k) Construção, ampliação e ou Reforma do Mercado Público;
- l) Construir Abatedouro para o abate de animais; e,
- m) Manter as atividades e serviços da Secretaria.

4- EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO

- a) Construção, ampliação e recuperação de estabelecimentos escolares, creches, quadras de esporte, campos de futebol e demais edificações esportivas culturais e de lazer;
- b) Aquisição de equipamentos e material permanente para escolas, creches, esporte, lazer e cultura;
- c) Aquisição de veículos para transporte de estudantes;
- d) Capacitação e Treinamento dos profissionais e servidores da Educação, cultura e lazer visando melhorar o ensino infantil e fundamental e as atividades esportivas, cultura e lazer no território municipal;
- e) Promoção de eventos culturais Desportivos e de lazer;
- f) Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Educação;
- g) Pagamento de Precatórios;
- h) Instituição de Centro de Pesquisa voltado ao estudo e desenvolvimento para divulgação do município;
- i) Aquisição de equipamentos e material permanente para centro de pesquisa do município;
- j) Construção, reforma e ou Ampliação de Prédio destinado a Biblioteca Municipal; e,
- k) Aquisição de Equipamentos e Acervo bibliográfico para a biblioteca; e,
- l) Manutenção dos Serviços e Atividades da Secretaria, PROGRAMAS DO FNDE, FUNDEB;
- m) Manutenção da Banda Marcial da escola municipal;

5- OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.

- a) Construção de praças, pavimentação em paralelepípedos e asfalto de vias públicas, ;
- b) Arborização de vias e logradouros urbanos;
- c) Aquisição de Equipamentos destinados a coleta do lixo;
- d) Coleta de lixo domiciliar;
- e) Aquisição de veículos e equipamentos para os serviços de urbanismo e limpeza pública e meio ambiente
- f) Ampliação da rede elétrica do município;
- g) Incremento do sistema viário municipal e construção de pontos de ônibus;
- h) Construção Ampliação Reforma e Recuperação de Pórticos, Cemitérios, Matadouros;
- i) Repasse financeiro destinados a manutenção do Consorcio do Aterro Sanitário;
- j) Implantação de revitalização das áreas degradadas destinados a preservação do Meio Ambiente;
- k) Capacitação dos servidores, e população ;
- l) Manutenção dos Serviços da Secretaria;
- m) Construção do Centro Administrativo Municipal;
- n) Construção de um auditório para realizações de eventos;
- o) Construção de muro de arrimo;
- p) Extensão da Rede de Energia Elétrica; e,
- q) Construção de ciclovias.

6- TRANSPORTE

- a) Aquisição de veículos e equipamentos destinado aos serviços da Secretaria;

- b) Construção de Bueiro, Dique , galpão , e almoxarifado; c) Construção e Recuperação de Estradas Vicinais;
- d) Manutenção dos Serviços recuperação e conservação das Estradas Vicinais; e,
- e) Manutenção dos Serviços da Secretaria de Transportes.

7- SAÚDE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

- a) Construção e ampliação de unidades de saúde no município;
- b) Contratação de pessoal, através de seleção por tempo determinado, com vistas ao melhoramento dos serviços de saúde;
- c) Aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde e Laboratório;
- d) Construção de fossas e privadas higiênicas em residências de pessoas carentes;
- e) Esgotamento sanitário;
- f) Construção de Unidade destinada a fazer o processamento e o destino final do lixo hospitalar;
- g) Aquisição de veículo para melhoramento dos serviços de ambulância;
- h) Construção do prédio do laboratório para exames clínicos;
- i) Aquisição de Veículos para transportar as equipes médicas para a zona rural do município;
- j) Capacitação dos servidores da Secretaria da Saúde; e,
- k) Pagamento de Precatórios.

- l) Manutenção dos serviços das secretarias.

8- ASSISTÊNCIA SOCIAL- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- a) Doação de material, promoção de benefícios a pessoas carentes do município;
- b) Construção e melhoramento de habitações populares, com recursos próprios ou provenientes de convênios firmados com órgãos dos governos Federal e Estadual;
- c) Incentivo a formação de cooperativas para desenvolvimento da economia municipal;
- d) Incentivo a comercialização e escoamento dos produtos da agricultura familiar;
- e) Incentivo ao artesanato local;
- f) Construção do prédio da Secretaria; e unidades socios assistencias ;
- g) Construção de casas de apoio para idosos e pessoas carentes;
- h) Construção de prédio para funcionamento do CRAS, SCFU;
- i) Aquisição de Veículo para atender os serviços da Secretaria e dos Conselhos da Criança do Adolescente e do Idoso;
- j) Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
- k) Manutenção da política de apoio a mulher, e a juventude;
- l) Manutenção dos Serviços da Secretária; e do FIA;
- m) Manutenção dos Programas e Serviços do FNAS, ACESSUAS, IGDSUAS, IGDBF, BPC e PSB CRIANÇA FELIZ e ETC...

SEÇÃO II**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 8º - A receita orçamentária é estimada em consonância com a classificação oficial instituída pela Portaria STN-180, de 21 de MAIO de 2001, e ou as alterações posteriores.

Art. 9º - A despesa é fixada conforme classificação oficial através da Portaria STN-163, de 04, de MAIO de 2001, e ou as alterações posteriores.

A: CATEGORIA ECONÔMICA

1. Órgão e Unidade Orçamentária
2. Esfera Orçamentária e de poder a que pertença;
3. Projetos e Atividades;

3 Categoria de programação e grupos de despesas a seguir

B: GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS

- 1) Pessoal e encargos sociais;
- 2) Juros e encargos da dívida interna;
- 3) Outras despesas correntes;
- 4) Investimentos;
- 5) Inversões financeiras;
- 6) Amortização da dívida interna.

C: ELEMENTO DE DESPESA

Art. 10 – Integram ainda a Lei Orçamentária:

I. Quadro de receita e da despesa realizada no período de 2016 a 2018, a orçada e estimada para 2020, e a prevista para 2020;

II. Quadro das despesas por órgão, segundo as fontes de financiamento;

- III. Legislação básica da receita;
 IV. Autorização para abertura de créditos suplementares, nos limites definidos na proposta orçamentária;
 V. Autorização, se necessário, para operações de créditos, cobrindo déficit orçamentário.

SEÇÃO III DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD

Art. 11 – A contar da sanção da Lei orçamentária os Poderes, Legislativo e Executivo terão prazo de 30 (trinta) dias para aprovação dos “QDD”, integrados pela estrutura a seguir:

- I. Esfera de Poder e Unidade Orçamentária;
 II. Órgão e Unidade Orçamentária;
 III. Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidades de Aplicação e Elemento de Despesa, segundo os Projetos e Atividades.
 §1º - Os “QDD” do Poder Executivo são aprovados mediante Portaria da Secretaria de Finanças, e os do Poder Legislativo, através de ato da Mesa Diretora.
 §2º - As alterações do “QDD” limitam-se aos remanejamentos de valores consignados em nível de elemento de despesas dentro do grupo, projeto ou atividade e unidade orçamentária.
 §3º - A Portaria e o Ato da Mesa Diretora, mencionados no § 1º dessa Lei, entram em vigor a partir da data de suas publicações.

Art. 12 – Durante o exercício de 2020, somente em caso de necessidade, será o Orçamento corrigido bimestralmente pelos índices oficiais de inflação na forma da legislação vigente.

SEÇÃO IV DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 13 – A execução do orçamento do Legislativo é efetuada de modo descentralizado, no entanto, está sujeita ao cumprimento das técnicas e normas legais pertinentes aos processos orçamentário, contábil e financeiro da Administração Pública, bem como, as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 14 – As liberações financeiras para a Câmara Municipal far-se-ão até o vigésimo dia de cada mês.

SEÇÃO V DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 15 – Os créditos adicionais autorizados devem adotar a mesma classificação da Lei Orçamentária, inclusive com discriminação em nível de elemento de despesa.

Art. 16 – As alterações orçamentárias decorrentes de autorização de créditos, dispensam a emissão dos Atos referidos no Art. 11 desta Lei.

Art. 17 – As despesas fixadas através de créditos adicionais autorizados devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social constantes do art. 7º desta Lei.

Art. 18 – O Poder Legislativo, através de Resolução, poderá fazer remanejamento de dotações orçamentárias no seu orçamento.

Art. 19 – Os créditos suplementares integram automaticamente os “QDD” precedidos da publicação dos instrumentos previstos no art. 11, §1º desta Lei.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Na hipótese de rejeição do Projeto de Lei orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a executar o Orçamento aprovado para o exercício de 2020 na proporção mensal de 1/12, obedecendo às normas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo após a edição do Decreto a que se refere o caput deste artigo remeterá a Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, cópias autenticadas do Orçamento devidamente corrigido para fins de registro e controle.

Art. 21 – Durante a execução orçamentária relativa ao exercício de 2020, não pode ser criado entraves de créditos suplementares ou dos instrumentos previstos no artigo 11, §1º desta Lei ou elementos de despesa não incluídos originalmente no “QDD”.

Art. 22 – As instituições privadas de caráter assistencial ou cultural sem fins lucrativos só podem receber recursos financeiros se reconhecida como de utilidade pública mediante expedição de Lei Municipal.

Art. 23 – Além das normas fixadas nesta Lei a elaboração e execução orçamentária devem obedecer aos demais preceitos legais relativos à matéria.

Art. 24 – A dotação orçamentária de reserva de contingência será utilizada preferencialmente como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais no exercício de 2020.

Art. 25 – Fica assegurada a legalidade do pagamento das despesas com atualização monetária, proveniente de atraso do pagamento por falta de disponibilidade financeira no tesouro municipal.

Art. 26 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições estabelecidas em contrário.

VÁRZEA, (RN), 11 de Outubro de 2019

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D649D4CD

GABINETE DO PREFEITO ANEXO VII VAR LDO 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2020	Lei: 506, Data: 11/10/2019		
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)	R\$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + IIIh)	(h) = ((Ib - II e) + IIIi)	(i) = ((Ic - II f) + IIIj)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Data/hora da emissão: 28/out/2019 09h e 47m"

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:3ED39D75

GABINETE DO PREFEITO ANEXO XI VAR LDO 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2020	Lei: 506, Data: 11/10/2019
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	2.199.850,00
(-) Transferências Constitucionais	1.279.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	254.800,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	666.050,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I-II)	666.050,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	666.050,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Data/hora da emissão: 28/out/2019 09h e 50m"

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:1D3CA5D8

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII VAR LDO 2020**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE RISCOS FISCAIS	
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS	
2020	
ARF (LRF, art 4o, § 3º)	
Lei: 506, Data: 11/10/2019	
R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES	
Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00
Demandas Judiciais	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00
Assunção de Passivos	0,00
Assistências Diversas	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	100.000,00	TOTAL	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Data/hora da emissão: 28/out/2019 09h e 51m"

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:BB52AEE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0152/2019**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1552/2019 de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 2135 do dia 28 de outubro de 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“ 3ª Feira Multissetorial do Médio Oeste, pois é um evento que oferece múltiplas oportunidades para o desenvolvimento de negócios dos diversos setores econômicos do município e região.”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2011	SEC. MUN. DE TURISMO				
Função	4	Administração				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	19	TURISMO EM APODI				
Ação	2.93	Eventos Turísticos – Festividades Juninas e Comemorativas				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	20.000,00
Total (R\$)						20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	9000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Unidade Orçamentária	9099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Função	99	Reserva de Contingência				
Subfunção	999	Reserva de Contingência				
Programa	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Ação	0.3	Reserva de Contingência				
Natureza da Despesa	9	Reserva de Contingência				
Grupo de Natureza de Despesa	99	Reserva de Contingência				
Modalidade de Aplicação	9999	A Definir				
Elemento de Despesa	999999	A Classificar	Fonte de Recurso	15300000	R\$	20.000,00
Total (R\$)						20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 28 de outubro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8ED73409

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0153/2019**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1551/2019 de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 2135 do dia 28 de outubro de 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para criar o Elemento de Despesa: 339035 – Serviços de Consultorias, na Fonte de Recurso: 15300000 – Royalties, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de \$ **30.000,00** (Trinta Mil Reais), destinado ao Pagamento de Consultoria de ICMS Realizada no Município de Apodi-RN, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2004	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.10	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903500	Serviços de Consultorias	Fonte	15300000	R\$	30.000,00
Total da Suplementação					R\$	30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2004	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.10	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	Fonte	15300000	R\$	30.000,00
Total da Anulação					R\$	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 28 de outubro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F8D94197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0154/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1553/2019 de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 2135 do dia 28 de outubro de 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, III, da Lei nº 4.320/64, destinado ao cumprimento de Emenda Impositiva, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	21	DIREITO E CIDADANIA				
Ação	2.149	Subvenções Sociais a Entidades Sem Fins Lucrativos – Emendas Impositivas				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				

Modalidade de Aplicação	335000	Transferências a Instituições sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15300000	R\$	15.000,00
Total (R\$)						15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal de Juventude e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	20	Esporte para Todos				
Ação	1.77	Obras e Melhorias de Infraestrutura Desportiva – Emendas Impositivas				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	15.000,00
Total (R\$)						15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 28 de outubro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:514265BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0155/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1554/2019 de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 2135 do dia 28 de outubro de 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, III, da Lei nº 4.320/64, destinado ao cumprimento de Emenda Impositiva, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2011	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.91	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	9.900,00
Total (R\$)						9.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	21	DIREITO E CIDADANIA				
Ação	2.149	Subvenções Sociais a Entidades Sem Fins Lucrativos – Emendas Impositivas				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	335000	Transferências a Instituições sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15300000	R\$	9.900,00
Total (R\$)						9.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 28 de outubro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B14E3D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0156/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1555/2019 de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 2135 do dia 28 de outubro de 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, III, da Lei nº 4.320/64, destinado ao cumprimento de Emenda Impositiva, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	21	DIREITO E CIDADANIA				
Ação	2.149	Subvenções Sociais a Entidades Sem Fins Lucrativos – Emendas Impositivas				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	335000	Transferências a Instituições sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15300000	RS	20.000,00
Total (RS)						20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2005	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	5	RECURSOS HÍDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SECA				
Ação	1.76	Obras e Melhorias de Infraestrutura de Abastecimento – Emendas Impositivas				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	RS	20.000,00
Total (RS)						20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 28 de outubro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:70A5EA57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 032/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 032/2019

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 032/2019, destinado a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exame de ultrassonografia, conforme Solicitação de Despesa anexo aos autos, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de: **75 - CLEITOM JÁCOME DA COSTA (025.041.434-19)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	8235 - ULTRASSONOGRRAFIA CERVICAL	UND		100	60,00	6.000,00
2	8237 - ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR	UND		200	60,00	12.000,00
3	8238 - ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	UND		200	60,00	12.000,00

4	8239 - ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	UND		400	60,00	24.000,00
5	8240 - ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINÁRIO	UND		200	60,00	12.000,00
6	8245 - ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMINAL (VIA ABDOMINAL)	UND		80	60,00	4.800,00
7	8247 - ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE	UND		180	60,00	10.800,00
8	8251 - ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	UND		180	60,00	10.800,00
9	8254 - ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	UND		300	60,00	18.000,00
10	8255 - ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	UND		20	60,00	1.200,00
11	8257 - ULTRASSONOGRRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL (INVESTIGAÇÃO DE HÉRNIA)	UND		80	60,00	4.800,00
12	8259 - ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA (GINECOLOGISTA)	UND		200	60,00	12.000,00
13	8260 - ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	UND		100	60,00	6.000,00
Total (RS):						134.400,00

José da Penha/RN, 28/10/2019.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A26D5FD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014-2019: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00016-2019

Aos 21 dias do mês de outubro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Justiniano da Costa - Centro - Monte das Gameleiras - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 9.488/18, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial SRP nº 00016/2019 que objetiva: Registro de Preços para aquisição de guloseimas e materiais descartáveis diversos, destinados a realização de festas comemorativas das Secretarias da Administração Municipal de Monte das Gameleiras-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - CNPJ nº 08.196.941/0001-54.

VENCEDOR: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME						
CNPJ: 29.140.323/0001-62						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	CHOCOLATE TIPO WAFER AO LEITE (TIPO BIS) C/20UNID	DE TONE	Caixa	50	6,37	318,50
12	SACOLA PLÁSTICA SURPRESA COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIETILENO, CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES. DIMENSÕES CADA: 27CM DE ALTURA E 14CM DE LARGURA.	REGINA	Pacote	50	13,00	650,00
19	PACOTE DE garfo DE refeição EM PLASTICO COM 50 UND	PRAFESTA	Pacote	100	3,90	390,00
						RS: 1.358,50 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VENCEDOR: ADEGILSON DOS SANTOS FRAZÃO – ME						
CNPJ Nº 17.008.925/0001-82						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BALÃO SORTIDO TAM.7 LISO, CONTENDO 50UND, CORES DIVERSAS.	SÃO ROQUE	Pacote	250	7,00	1.750,00
2	BALAS SORTIDOS, PCT C/ 100 UND, C/600g	SANTA FÉ	Pacote	150	6,00	900,00
3	BOMBOM DE CHOCOLATE, TIPO SERENATA DE AMOR, CONTENDO 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II.TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. PACOTE CONTENDO 01 KG.	GAROTO	Pacote	70	26,00	1.820,00
4	CARAMELO DE LEITE TIPO EMBARÉ, PCT C/ 660 GRAMAS.	EMBARÉ	Pacote	100	13,00	1.300,00
5	CHICLETES SORTIDOS, DIVERSOS SABORES, PACOTE COM 400G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	ARCOR	Caixa	80	5,50	440,00
6	CHOCOLATE AO LEITE EM FORMA DE BASTÃO TIPO BATOM, CAIXA. C/ 30 UNID DE 16G	GAROTO	Caixa	50	22,90	1.145,00
8	GOMA DOCILE DOCIGOMA SORT. C/12X30X31G.	KUKY	Caixa	300	7,00	2.100,00
9	PE DE MOLEQUE CROCANTE RIO POTE C/6X50.	KUKY	Pacote	100	12,90	1.290,00
10	PIPOCA, PCT C/ 20 de 30g.	REIZINHO	Pacote	200	4,30	860,00
11	PIRULITO SORTIDOS, PCT C/ 50.	SANTA FÉ	Pacote	250	6,50	1.625,00
13	Ovo de páscoa de chocolate ao leite 100g – Ovos de chocolate preto ao leite, 100g, com no mínimo 25% de sólidos totais de cacau, embalados individualmente em folha de polipropileno metalizado, rótulo com especificação nutricional, certificado pela ANVISA.	OVO SHOW	Unidade	700	9,90	6.930,00
14	CACHEPÓ EM PAPELÃO (SURPRESA) CORES DIVERSAS, MEDINDO 10CM DE FUNDO, POR 13 CM DE ABERTURA	CXAIMPORT	Unidade	3000	1,00	3.000,00
15	LAÇO PRONTO CORES DIVERSAS, MEDINDO 30 CM, PACOTE COM 10 UNID	IMPORTLAÇO	Pacote	400	4,90	1.960,00
16	SACO CORES DIVERSAS MEDINDO 30 CM DE LARGURA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, E ESPESSURA DE 004 MILIMETRO.	ARAPLAST	Unidade	4000	0,40	1.600,00
17	PACOTE DE GARFO DE SOBREMESA EM PLASTICO COM 50 UND	PLAZAPEL	Pacote	100	1,90	190,00
18	PACOTE DE colher DE SOBREMESA EM PLASTICO COM 50 UND	PLAZAPEL	Pacote	100	1,90	190,00
20	pacotes de pratos descartáveis com 10 unidades	COPOBRAZ	Pacote	300	1,00	300,00
21	SACOLAS MIXADAS COR BRANCA COM CAPACIDADES PRA 5 KG	ARAPLAST	KG	300	8,25	2.475,00
22	MARMITEX DE ISOPOR CAIXA COM 100UND	COPOBRAZ	CAIXA	15	50,00	750,00
23	BARBANTE DE NAYLON 100% VIRGEM, NA COR BRANCA, ROLO COM 400 METROS.	FITNOR	ROLO	10	11,25	112,50
VALOR TOTAL						RS: 30.737,50 (TRINTA MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR GLOBAL						RS: 32.096,00 (TRINTA E DOIS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016-2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2019 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ Nº 29.140.323/0001-62
VALOR TOTAL R\$: 1.358,50

ADEGILSON DOS SANTOS FRAZÃO – ME

CNPJ Nº 17.008.925/0001-82
VALOR TOTAL R\$: 30.737,50

VALOR GLOBAL: R\$: \$: 32.096,00 (TRINTA E DOIS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS).

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São José do Campestre-RN.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Comercial Saturno E Serviços EIRELI - ME

CNPJ Nº 29.140.323/0001-62

FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA

Procurador

CPF Nº 070.007.094-05.

Adegilson Dos Santos Frazão – ME

CNPJ Nº 17.008.925/0001-82

ADEGILSON DOS SANTOS FRAZÃO

Representante Legal

CPF Nº 050.210.954-80

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:9741D4BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2019

Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do edital 002/2019 para Contratação Provisória de Servidores Públicos Municipais do Município de Severiano Melo/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições legais, objetivando a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado do edital 002/2019 para Contratação Provisória de Servidores Públicos Municipais do Município de Severiano Melo / RN, HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO conduzido pela comissão responsável constituída pela portaria nº 097/2019.

1 DOS RESULTADOS

Art. 1º. Os resultados dos quadros de resultados homologados constam de informações acerca do cargo, da identificação dos candidatos participantes do processo seletivo e da situação resultante do certame.

§ 1º: Os candidatos cujos nomes estiverem com a situação de CANDIDATO APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS terão 30 dias a contar da data de convocação para se apresentar com a documentação listada no Edital de Publicação de Processo Seletivo 002/2019.

§ 2º: Os candidatos cujos nomes estiverem com situação CANDIDATO CLASSIFICADO ACIMA DO NÚMERO DE VAGAS poderão a qualquer tempo dentro dos limites de validade desse processo seletivo serem convocados por meio de publicação em diário oficial para assumirem vagas que forem autorizadas pelo Poder Público Municipal.

§ 3º: Os candidatos cujos nomes estiverem com situação CANDIDATO ELIMINADO DE ACORDO COM O ITEM 6.1.2 DO EDITAL, não atingiram a nota de corte do processo seletivo simplificado.

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL 002/2019 DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO / RN

CARGO – AGENTE DE SAÚDE - (CÓDIGO 432)				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASS.
NM432-001	JOSE LAIRTON FERREIRA PAIVA	07	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NM432-002	NERIAN GOMES RÉGIS BATISTA	-	Candidato Ausente	-
NM432-003	PAULIANA ALMEIDA DE SOUZA	12	Candidato aprovado dentro do número de vagas	1
NM432-004	PEDRO HENRIQUE COSTA BARBOSA	11	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NM432-005	PRISCYLA ROSELANE OLIVEIRA LIMA	10	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NM432-006	VERÔNICA MEDEIROS DE MELO	-	Candidato Ausente	-
CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - (CÓDIGO 433)				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASS.
NM432-007	BRUNA NACHELLY GURGEL DE OLIVEIRA	11	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NM432-008	FRANCISCA WILNARIA TORRES OLIVEIRA	06	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NM432-009	HOZANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES	11	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NM432-010	MARIA LINDALNETE MORAIS DOS SANTOS FARIAS	11	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
CARGO – FISIOTERAPEUTA - (CÓDIGO 410)				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASS.
NS410-001	ALEXSANDRO FERNANDO SOARES PERREIRA	12	Candidato classificado acima do número de vagas	7
NS410-002	ANDREZA MORAIS DA SILVA	13	Candidato classificado acima do número de vagas	5
NS410-003	EMILLY DAJANE DOS SANTOS FERREIRA	10	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS410-004	ESDRAS DE OLIVEIRA VERAS	17	Candidato aprovado dentro do número de vagas	1
NS410-005	GUILHERME VINICIUS BEZERRA SOARES	13	Candidato classificado acima do número de vagas	6
NS410-006	LEKSON FILGUEIRA SOUSA	10	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS410-007	LÍCIA MARIA FERNANDES DAS CHAGAS	11	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS410-008	MARIA LARA MIRIELLY OLIVEIRA GOMES	17	Candidato aprovado dentro do número de vagas	2
NS410-009	MARIZE CLAIRE DE LIMA MELO	12	Candidato classificado acima do número de vagas	8
NS410-010	NARCISO LIGEFFSON COSTA SILVA	17	Candidato classificado acima do número de vagas	3
NS410-011	NAYANNE GOMES RÉGIS	13	Candidato classificado acima do número de vagas	4
NS410-012	TAMILLES GARDÊNIA RODRIGUES FREITAS	10	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS410-013	VALDENI LARISSA DE SOUZA BESSA	04	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
CARGO – FONOAUDIÓLOGO - (CÓDIGO 411)				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASS.
NS411-001	BARBARA GABRIELA ALVES DE QUEIROZ	18	Candidato aprovado dentro do número de vagas	1
NS411-002	SAMANTHA CÉCILIA DANTAS DE ANDRADE	16	Candidato classificado acima do número de vagas	2
CARGO – MÉDICO ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGISTA- (CÓDIGO 412)				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASS.
S412-001	ANTONIO FILGUEIRA DE QUEIROZ JÚNIOR	11	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
CARGO – MÉDICO ESPECIALIZADO EM –GINECOLOGISTA E OBSTERICIA (CÓDIGO 414)				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASS.
NS414-001	MAXSON BRUNO PAIVA SILVA SANTOS	11	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
CARGO – MÉDICO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA- (CÓDIGO 415)				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASS.
NS415-001	ENEAS PAULA BESSA NETO	14	Candidato aprovado dentro do número de vagas	1
CARGO – BIOQUÍMICO - (CÓDIGO 416)				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASS.
NS416-001	CAMILA KELLY PINHEIRO DE PAIVA PINTO	11	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS416-002	EDUARDA MORAES DE OLIVEIRA	07	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS416-003	FRANCISCO ANTÔNIO DE FREITAS MELO	10	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS416-004	FRANCISCO SILVIO PERREIRA DE ARAÚJO	09	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS416-005	JOSÉ PAULINO DE MACEDO NETO	09	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS416-006	JOSÉ VIDAL NETO	12	Candidato aprovado dentro do número de vagas	1
NS416-007	MARIA ALYNE GOMES DE OLIVEIRA	12	Candidato aprovado dentro do número de vagas	2
NS416-008	VALÉRIA NATHANE DA SILVA GONÇALO	09	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
CARGO – EDUCADOR FÍSICO - (CÓDIGO 417)				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASS.
NS417-001	BRAULIO DE FREITAS	06	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS417-002	FRANCISCO FAGNER DE OLIVEIRA	11	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS417-003	JORGE VIANA DA COSTA NETO	09	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS417-004	LUIZ BARBOZA DE LIMA FILHO	09	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
CARGO – ENFERMEIRO PSF- (CÓDIGO 418)				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASS.
NS418-001	ALANA MARIA PRAXEDES	15	Candidato aprovado dentro do número de vagas	3
NS418-002	ANTÔNIA IZADORA DA COSTA PAIVA	16	Candidato aprovado dentro do número de vagas	2
NS418-003	GEOVANNA PERREIRA COSTA	10	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS418-004	LIAM EPFANIO DIAS	08	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS418-005	LILIANNE PESSOA DE MORAIS	12	Candidato classificado acima do número de vagas	8
NS418-006	LUIZ CARLOS DANTAS DE SENA JÚNIOR	15	Candidato classificado acima do número de vagas	5
NS418-007	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	09	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS418-008	NOABIA RAFAELA DE LIMA SILVA	06	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS418-009	NYCHOLLAS BRUNO AYRES DE MORAIS	14	Candidato classificado acima do número de vagas	7
NS418-010	PAULA VIVIANY JALES DANTAS	09	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS418-011	PAULO HENRIQUE DA SILVA TENÓRIO	10	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS418-012	SARAH MIKAELLY FERREIRA E SILVA	17	Candidato aprovado dentro do número de vagas	1
NS418-013	TAMIRES PRAXEDES FERNANDES GOMES	15	Candidato aprovado dentro do número de vagas	4
NS418-014	THIAGO MEDEIROS DE SOUZA	14	Candidato classificado acima do número de vagas	6
CARGO – ENFERMEIRO PLANTONISTA - (CÓDIGO 419)				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASS.
NS419-001	AILTON PEREIRA DA SILVA	16	Candidato classificado acima do número de vagas	7
NS419-002	ANA PAULA DE OLIVEIRA FLORÊNCIO	16	Candidato classificado acima do número de vagas	6
NS419-003	ANA PAULA NORONHA MARINHO	12	Candidato classificado acima do número de vagas	21
NS419-004	ANTONIO RUDSON FREITAS REGO	08	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS419-005	CAMILLA DANIELE MEDEIROS CARLOS DE AMORIM	07	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-

NS419-006	CRISTIANE LARISSE DE FREITAS	07	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS419-007	DAMOM SMITH FIALES SILVA	13	Candidato classificado acima do número de vagas	18
NS419-008	DEBORA ALICE DE SOUZA LEITE	15	Candidato classificado acima do número de vagas	11
NS419-009	ERICA MICAELLY MELO SILVA	-	Candidato Ausente	-
NS419-010	ERIKA EVILY DA COSTA	19	Candidato aprovado dentro do número de vagas	1
NS419-011	ERISON MOREIRA PINTO	08	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS419-012	FABRINA GODEIRO FERNANDES ALVES	16	Candidato aprovado dentro do número de vagas	5
NS419-013	FRANCISCA MOURA DE LIMA E SILVA	11	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS419-014	GLARYANNE SOARES DE SOUZA MORAIS	09	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS419-015	IVO MATIAS NUNES FILHO	09	Candidato Ausente	-
NS419-016	JAEDYNA MARY MONTEIRO DANTAS ALMEIDA	12	Candidato classificado acima do número de vagas	22
NS419-017	JESSICA MICAEL REBOUÇAS JUSTINO	13	Candidato classificado acima do número de vagas	15
NS419-018	JOSE NOGUEIRA NETO	18	Candidato aprovado dentro do número de vagas	2
NS419-019	JULIANA LEILANY DE LIMA DANTAS	13	Candidato classificado acima do número de vagas	16
NS419-020	KAROLA CRISTINA AMORIM CARVALHO	17	Candidato aprovado dentro do número de vagas	3
NS419-021	LEDA DE AMORIM FERNANDES	07	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS419-022	LIGIA FERNANDA DA SILVEIRA ANDRADE	-	Candidato Ausente	-
NS419-023	LILLIANE PESSOA DE MORAIS	12	Candidato classificado acima do número de vagas	20
NS419-024	LUIZ CARLOS DANTAS DE SENA JÚNIOR	15	Candidato classificado acima do número de vagas	10
NS419-025	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA	09	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS419-026	MARIA DAYANNE SOARES DE OLIVEIRA	13	Candidato classificado acima do número de vagas	14
NS419-027	MARIA DE JESUS GOMES DE MELO	11	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS419-028	MARIA IZALTA HOLANDA CAMPELO NUNES	15	Candidato classificado acima do número de vagas	9
NS419-029	MARIA JOZELMA VARELA DE QUEIROZ	16	Candidato classificado acima do número de vagas	8
NS419-030	MARIA KALIDIA GOMES PINTO	13	Candidato classificado acima do número de vagas	19
NS419-031	MARYANA TINOCO FERREIRA	-	Candidato Ausente	-
NS419-032	NATALIA FERNANDES PINHEIRO BARROS	07	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS419-033	NATHACIA KYSS RODRIGUES FERNANDES	06	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS419-034	NOABIA RAFAELA DE LIMA SILVA	06	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS419-035	PABLO VINICIUS FERNANDES DA SILVA	11	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS419-036	PAULO HENRIQUE DA SILVA TENÓRIO	10	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS419-037	POLLYNNA KARLA GOMES DE BRITO	09	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS419-038	RAIANE TORRES DA SILVA	13	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	17
NS419-039	RAIMUNDA MARIA DE MELO	10	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS419-040	RONALLY DART OLIVEIRA	11	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS419-041	SAMMY WANDSON DE AZEVEDO	17	Candidato aprovado dentro do número de vagas	4
NS419-042	SHEYLA KATARYNY ALENCAR PINHEIRO	10	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS419-043	SUERDA CRISTINHA SANTOS DE SOUZA	07	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS419-044	TALITA JACOME DE OLIVEIRA	14	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	13
NS419-045	THIAGO MEDEIROS DE SOUZA	14	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	12
NS419-046	VICENTE HOLANDA MONTENEGRO FILHO	07	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
CARGO - FARMACÊUTICO - (CÓDIGO 420)				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASS.
NS420-001	NADJA RAYANNE SOARES HOLANDA	12	Candidato aprovado dentro do número de vagas	1
CARGO - MÉDICO PLANTONISTA - (CÓDIGO 422)				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASS.
NS422-001	DANIELLY HALLANY DE BESSA CALVALCANTE	12	Candidato aprovado dentro do número de vagas	3
NS422-002	IVAN BRASIL DE ARAÚJO	12	Candidato aprovado dentro do número de vagas	2
NS422-003	JEFFERSON BRENO SOUZA DANTAS	17	Candidato aprovado dentro do número de vagas	1
NS422-004	THACIO LUAN PEREIRA BARBOSA	-	Candidato Ausente	-
NS422-005	WILLSON DOS SANTOS SOARES	11	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS422-006	NOBERTO BESSA CAVALCANTE NETO	12	Candidato aprovado dentro do número de vagas	4
NS422-007	PIO X FERNANDES	-	Candidato Ausente	-
CARGO - MÉDICO PSF - (CÓDIGO 423)				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASS.
NS423-001	DANIELLY HALLANY DE BESSA CALVALCANTE	12	Candidato aprovado dentro do número de vagas	3
NS423-002	IVAN BRASIL DE ARAÚJO	12	Candidato aprovado dentro do número de vagas	2
NS423-003	JEFFERSON BRENO SOUZA DANTAS	17	Candidato aprovado dentro do número de vagas	1
NS423-004	TELMA ANUNCIADA DE SOLTÓ NOGUEIRA	07	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
CARGO - NUTRICIONISTA (NASF) - (CÓDIGO 424)				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASS.
NS424-001	ADNA LORENA MOREIRA DE SOUZA	12	Candidato classificado acima do número de vagas	6
NS424-002	FRANCIMAR ALVES REGO	15	Candidato aprovado dentro do número de vagas	1
NS424-003	YASMIN BARBOSA LOPES DE SEIXAS	15	Candidato classificado acima do número de vagas	2
NS424-004	ISIS AY ANNE BARRA GOMES PINTO	12	Candidato classificado acima do número de vagas	5
NS424-005	LOUIZY MARIA HOLANDA FREITAS	09	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS424-006	MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS	14	Candidato classificado acima do número de vagas	3
NS424-007	PAULA HIANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA	08	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS424-008	SAMYLLA CINTIA COSTA E SILVA	14	Candidato classificado acima do número de vagas	4
NS424-009	VALÉRIA REGINA DE FREITAS HOLANDA	12	Candidato classificado acima do número de vagas	8
NS424-010	VICTORIA NORONHA DE MEDEIROS	12	Candidato classificado acima do número de vagas	7
CARGO - NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO) - (CÓDIGO 425)				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASS.
NS425-001	ALINE RODRIGUES DE MORAIS	13	Candidato classificado acima do número de vagas	4
NS425-002	AMANNDIA KEILLE BATISTA DE OLIVEIRA	10	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS425-003	GUSTAVO EGIDIO SILVA SOARES	10	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS425-004	HADASSA CHRISTIE DA COSTA OLIVEIRA	16	Candidato classificado acima do número de vagas	2
NS425-005	JOVILMA MARIA SOARES DE MEDEIROS	17	Candidato aprovado dentro do número de vagas	1
NS425-006	LUDMILA DE OLIVEIRA ARAUJO	11	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS425-007	MAIARA RAQUEL PINTO	10	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS425-008	PRISCILA BRASIL DE MELO	15	Candidato classificado acima do número de vagas	3
NS425-009	PRISCILA GURGEL MAGGNO	-	Candidato Ausente	-
NS425-010	RAISSA PALOMA DE FREITAS	09	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS425-011	THAMIRES MABEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	11	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
CARGO - DENTISTA (PSF) - (CÓDIGO 426)				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASS.
NS426-001	BRUNA FERNANDA QUEIROZ DE FREITAS	12	Candidato classificado acima do número de vagas	10
NS426-002	CELCINA GOMES DE MELO NETA	14	Candidato classificado acima do número de vagas	6
NS426-003	DORNELLYS HALLAN BESSA CAVALCANTE	15	Candidato aprovado dentro do número de vagas	4

NS426-004	DOUGLAS ITALO OLIVEIRA CARVALHO	15	Candidato aprovado dentro do número de vagas	3
NS426-005	FRANCISCO CELIMARIO DE ARAUJO JUNIOR	12	Candidato classificado acima do número de vagas	11
NS426-006	GUSTAVO RENNAN FERNANDES BRASIL	07	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	12
NS426-007	JEOVANE BRUNO DOS SANTOS MARTINS	11	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS426-008	KAILO KELVIN BANDEIRA FERNANDES	14	Candidato classificado acima do número de vagas	7
NS426-009	LAMEC LINS E SILVA	16	Candidato aprovado dentro do número de vagas	1
NS426-010	LETICIA MARQUES FONTES	13	Candidato classificado acima do número de vagas	9
NS426-011	LIZANDRA LAMONIELE PIMENTA FELICIO	16	Candidato aprovado dentro do número de vagas	2
NS426-012	MARIANE CAREN DE LIMA MELO	09	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS426-013	MARLON ALLSSON SILVA SANTOS	13	Candidato classificado acima do número de vagas	10
NS426-014	MATEUS MEDEIROS SILVA RODRIGUES	12	Candidato classificado acima do número de vagas	13
NS426-015	MATHEUS DE MELO SILVA	12	Candidato classificado acima do número de vagas	14
NS426-016	RAISSA PINHEIRO DE PAIVA	15	Candidato classificado acima do número de vagas	5
NS426-017	RENO AUGUSTO DE PAIVA MACEDO	14	Candidato classificado acima do número de vagas	8
NS426-018	ROMÁRIO DIAS DA CUNHA	08	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
S426-019	TUANY VASCONCELO BESSA	11	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
CARGO – DENTISTA (ENDODONTISTA) - (CÓDIGO 427)				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASS.
NS427-001	ALAN RANIERI DE OLIVEIRA GOMES	12	Candidato classificado acima do número de vagas	3
NS427-002	LARIANE JANE DOS SANTOS RAULINO	14	Candidato classificado acima do número de vagas	2
NS427-003	VICENTE CLEITON FERREIRA LUCENA	15	Candidato aprovado dentro do número de vagas	1
CARGO – PSÍCOLOGO (CRAS) - (CÓDIGO 428)				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASS.
NS428-001	ALICKSON FERNANDES BESSA	15	Candidato classificado acima do número de vagas	5
NS428-002	BEATRIZ HOLANDA MACENA	17	Candidato classificado acima do número de vagas	2
NS428-003	FRANCISCA RUCI KARIONARIA PAIVA SOUZA REGIS	10	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS428-004	JOAQUIM MOISES LIMA COSTA	10	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS428-005	JOSÉ DANILO DE ARAUJO SILVA	14	Candidato classificado acima do número de vagas	6
NS428-006	KAILO EMANUEL CARLOS PAIVA	12	Candidato classificado acima do número de vagas	7
428-007	LIDIA MARIANA GUEDES BESSA	17	Candidato aprovado dentro do número de vagas	1
NS428-008	MAIKEY LUCAS DE OLIVEIRA MAIA	16	Candidato classificado acima do número de vagas	3
NS428-009	MARIA CLARA MAIA LIMA	10	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS428-010	MARIA LUIZA GOMES PERREIRA	16	Candidato classificado acima do número de vagas	4
NS428-011	SAMARA DE SOUZA LEITE	12	Candidato classificado acima do número de vagas	8
CARGO – PSÍCOLOGO (NASF) - (CÓDIGO 429)				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASS.
NS429-001	ANNE KALINE LIMA FREITAS	10	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS429-002	ANTONIA BRUNIELLE PESSOA FREIRE	12	Candidato classificado acima do número de vagas	6
NS429-003	ATHAANNDIA KEILLE BATISTA DE OLIVEIRA	12	Candidato classificado acima do número de vagas	5
NS429-004	CAMILA DE FREITAS SILVA	13	Candidato classificado acima do número de vagas	3
NS429-005	ENDSON MARQUES VIEIRA	14	Candidato aprovado dentro do número de vagas	1
NS429-006	FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES	-	Candidato Ausente	-
NS429-007	ISADORA DA SILVA REZENDE	-	Candidato Ausente	-
NS429-008	JACKELINE DE FREITAS COSTA	-	Candidato Ausente	-
NS429-009	JOSE VALCENIR DE LIMA	06	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS429-010	JUCILENE OLIVEIRA BATISTA	09	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS429-011	JULIA MARIANA PINTO SABINO	13	Candidato classificado acima do número de vagas	4
NS429-012	LARISSA VANESSA ANDRADE SANTOS	14	Candidato classificado acima do número de vagas	2
NS429-013	LAURA CRISTINA DO NASCIMENTO COTA	10	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS429-014	RAFAELA AZUZZY DIOGENES ALVES	08	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
CARGO – ASSISTENTE SOCIAL (NASF) - (CÓDIGO 430)				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASS.
NS430-001	ANA CRISTINA VIEIRA CARVALHO	09	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS430-002	ANTONIA SILVANEIDE SOUZA SOARES DANTAS	10	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS430-003	ISABELA MARIA BESSA PEREIRA	06	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS430-004	PRICYLLA ROMANNA FREITAS DE CARVALHO	11	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS430-005	RAIMUNDA CHEILA DE AGUIAR SOARES	10	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-
NS430-006	REGYANA DE PAIVA NUNES	-	Candidato Ausente	-
CARGO – ASSISTENTE SOCIAL (CRAS) - (CÓDIGO 431)				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DA PROVA OBJETIVA	SITUAÇÃO	CLASS.
NS431-001	ANA RENATA ALBUQUERQUE PRAXEDRES	13	Candidato aprovado dentro do número de vagas	2
NS431-002	CLAUDINA SONALY MELO RODRIGUES	13	Candidato classificado acima do número de vagas	3
NS431-003	EDVÂNIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	12	Candidato classificado acima do número de vagas	5
NS431-004	FRANCISCA MÁRCIA DE ANDRADE FIGUEIREDO	12	Candidato classificado acima do número de vagas	4
NS431-005	MARIA DEOVÂNIA MORAIS DE LIMA	13	Candidato aprovado dentro do número de vagas	1
NS431-006	MARIA NECILÂNDIA MORAIS DE MELO	12	Candidato classificado acima do número de vagas	6
NS431-007	TASSIA DANIELY MORAIS DE SOUZA OLIVEIRA	09	Candidato eliminado de acordo com o item 6.1.2 do Edital	-

2 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Art. 2º. Ficam os candidatos com situação de CANDIDATO APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS obrigados a se apresentarem a partir do dia 29 de Outubro de 2019 com as devidas documentações necessárias para celebração de contrato.

§ 1º: A não apresentação do candidato convocado em um prazo máximo de 30 dias a contar do dia 29 de outubro de 2019, ensejará na convocação do candidato classificado na sequência de aprovação do processo seletivo. As convocações serão feitas no Portal da Transparência do município no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e no mural da sede do Poder Executivo.

§ 2º: A Prefeitura Municipal de Severiano Melo não pode ser responsabilizada pela desinformação dos candidatos convocados em primeira chamada ou demais que se façam necessárias.

§ 3º: A não entrega dos documentos necessários para investidura provisória no cargo no período detalhado no caput deste artigo, parágrafo 1º, ensejará na convocação do candidato classificado na sequência de aprovação do processo seletivo.

Art. 3º. A celebração do contrato de trabalho ocorrerá a partir do dia **01 de Novembro de 2019**, para os candidatos CONVOCADOS, desde que os mesmos apresentem toda a documentação solicitada no edital 002/2019.

Severiano Melo, 28 de Julho de 2019.

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:45AA0E88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III VAR LDO 2020**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
2020									
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									
Lei: 506, Data: 11/10/2019									
RS 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	RCL (b/RCL)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	22.504.000,00	22.504.000,00	159,99190	23.854.240,00	25.854.240,00	169,59150	25.500.000,00	25.500.000,00	181,29200
Receitas Primárias (I)	22.194.000,00	22.194.000,00	157,78800	23.514.240,00	23.514.240,00	167,17420	25.090.000,00	25.090.000,00	178,37710
Despesa Total	22.504.000,00	22.504.000,00	159,99190	23.854.240,00	23.854.240,00	169,59150	25.500.000,00	25.500.000,00	181,29200
Despesas Primárias (II)	22.404.000,00	22.404.000,00	159,28100	23.754.240,00	23.754.240,00	168,88050	25.370.000,00	25.370.000,00	180,36770
Resultado Primário (III) = (I - II)	-210.000,00	-210.000,00	-1,49300	-240.000,00	-240.000,00	-1,70630	-280.000,00	-280.000,00	-1,99060
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	100.000,00	100.000,00	0,71090	100.000,00	100.000,00	0,71090	130.000,00	130.000,00	0,92420
Dívida Consolidada Líquida	100.000,00	100.000,00	0,71090	100.000,00	100.000,00	0,71090	130.000,00	130.000,00	0,92420
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Data/hora da emissão: 28/out/2019 09h e 44m"

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4CB152B8

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV VAR LDO 2020**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
2020									
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)									
Lei: 506, Data: 11/10/2019									
RS 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2018 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2018 (b)	% RCL	Variação				
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100			
Receita Total	22.823.400,00	162,26270	14.331.137,11	101,88710	-8.492.262,89	-37,21000			
Receitas Primárias (I)	21.323.400,00	151,59850	14.286.954,05	101,57290	-7.036.445,95	-33,00000			
Despesa Total	22.823.400,00	162,26270	14.912.070,90	106,01720	-7.911.329,10	-34,66000			
Despesa Primárias (II)	21.323.400,00	151,59850	14.731.058,35	104,73030	-6.592.341,65	-30,92000			
Resultado Primário (I - II)	0,00	0,00000	-444.104,30	-3,15740	-444.104,30	0,00000			
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000			
Dívida Pública Consolidada	696.913,50	4,95470	327.125,79	2,32570	-369.787,71	-53,06000			
Dívida Consolidada Líquida	696.913,50	4,95470	327.125,79	2,32570	-369.787,71	-53,06000			

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Data/hora da emissão: 28/out/2019 09h e 44m"

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:DC8DFB4D

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX VAR LDO 2020**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2020				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
Lei: 506, Data: 11/10/2019				
RS 1,00				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00

2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00

2036		0,00	0,00	0,00	0,00
2037		0,00	0,00	0,00	0,00
2038		0,00	0,00	0,00	0,00
2039		0,00	0,00	0,00	0,00
2040		0,00	0,00	0,00	0,00
2041		0,00	0,00	0,00	0,00
2042		0,00	0,00	0,00	0,00
2043		0,00	0,00	0,00	0,00
2044		0,00	0,00	0,00	0,00
2045		0,00	0,00	0,00	0,00
2046		0,00	0,00	0,00	0,00
2047		0,00	0,00	0,00	0,00
2048		0,00	0,00	0,00	0,00
2049		0,00	0,00	0,00	0,00
2050		0,00	0,00	0,00	0,00
2051		0,00	0,00	0,00	0,00
2052		0,00	0,00	0,00	0,00
2053		0,00	0,00	0,00	0,00
2054		0,00	0,00	0,00	0,00
2055		0,00	0,00	0,00	0,00
2056		0,00	0,00	0,00	0,00
2057		0,00	0,00	0,00	0,00
2058		0,00	0,00	0,00	0,00
2059		0,00	0,00	0,00	0,00
2060		0,00	0,00	0,00	0,00
2061		0,00	0,00	0,00	0,00
2062		0,00	0,00	0,00	0,00
2063		0,00	0,00	0,00	0,00
2064		0,00	0,00	0,00	0,00
2065		0,00	0,00	0,00	0,00
2066		0,00	0,00	0,00	0,00
2067		0,00	0,00	0,00	0,00
2068		0,00	0,00	0,00	0,00
2069		0,00	0,00	0,00	0,00
2070		0,00	0,00	0,00	0,00
2071		0,00	0,00	0,00	0,00
2072		0,00	0,00	0,00	0,00
2073		0,00	0,00	0,00	0,00
2074		0,00	0,00	0,00	0,00
2075		0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO		RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO					
2076		0,00	0,00	0,00	0,00
2077		0,00	0,00	0,00	0,00
2078		0,00	0,00	0,00	0,00
2079		0,00	0,00	0,00	0,00
2080		0,00	0,00	0,00	0,00
2081		0,00	0,00	0,00	0,00
2082		0,00	0,00	0,00	0,00
2083		0,00	0,00	0,00	0,00
2084		0,00	0,00	0,00	0,00
2085		0,00	0,00	0,00	0,00
2086		0,00	0,00	0,00	0,00
2087		0,00	0,00	0,00	0,00
2088		0,00	0,00	0,00	0,00
2089		0,00	0,00	0,00	0,00
2090		0,00	0,00	0,00	0,00
2091		0,00	0,00	0,00	0,00
2092		0,00	0,00	0,00	0,00
2093		0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Data/hora da emissão: 28/out/2019 09h e 49m"

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:034C965A

GABINETE DO PREFEITO ANEXO V VAR LDO 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2020											Lei: 506, Data: 11/10/2019
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	17.600.000,00	20.000.000,00	13,64	21.504.000,00	7,52	22.504.000,00	4,65	23.854.240,00	6,00	25.500.000,00	6,90
Receitas Primárias (I)	17.286.380,00	19.750.000,00	14,25	21.124.000,00	6,96	22.194.000,00	5,07	23.514.240,00	5,95	25.090.000,00	6,70
Despesa Total	17.600.000,00	20.000.000,00	13,64	21.504.000,00	7,52	22.504.000,00	4,65	23.854.240,00	6,00	25.500.000,00	6,90
Despesas Primárias (II)	17.040.000,00	19.920.000,00	16,90	21.404.000,00	7,45	22.404.000,00	4,67	23.754.240,00	6,03	25.370.000,00	6,80
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	-170.000,00	0,00	-280.000,00	64,71	-210.000,00	-25,00	-240.000,00	14,29	-280.000,00	16,67
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	560.000,00	80.000,00	-85,71	100.000,00	25,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	130.000,00	30,00
Dívida Consolidada Líquida	560.000,00	80.000,00	-85,71	100.000,00	25,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	130.000,00	30,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	17.600.000,00	20.000.000,00	13,64	21.504.000,00	7,52	22.504.000,00	4,65	23.854.240,00	6,00	25.500.000,00	6,90
Receitas Primárias (I)	17.286.300,00	19.750.000,00	14,25	21.124.000,00	6,96	22.194.000,00	5,07	23.514.240,00	5,95	25.090.000,00	6,70
Despesa Total	17.600.000,00	20.000.000,00	13,64	21.504.000,00	7,52	22.504.000,00	4,65	23.854.240,00	6,00	25.500.000,00	6,90
Despesas Primárias (II)	17.040.000,00	19.920.000,00	16,90	21.404.000,00	7,45	22.404.000,00	4,67	23.754.240,00	6,03	25.370.000,00	6,80
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	-170.000,00	0,00	-280.000,00	0,00	-210.000,00	0,00	-240.000,00	0,00	-280.000,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	560.000,00	80.000,00	-85,71	100.000,00	25,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	130.000,00	30,00
Dívida Consolidada Líquida	560.000,00	80.000,00	-85,71	100.000,00	25,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	130.000,00	30,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Data/hora da emissão: 28/out/2019 09h e 46m"

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:44EF6204

GABINETE DO PREFEITO ANEXO VI VAR LDO 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2020	Lei: 506, Data: 11/10/2019					
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						RS 1,00
REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	3.342.381,49	100,000	3.514.064,34	100,000	4.581.741,52	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	3.342.381,49	100,000	3.514.064,34	100,000	4.581.741,52	100,000
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Data/hora da emissão: 28/out/2019 09h e 47m"

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:35FESACO

GABINETE DO PREFEITO ANEXO VIII VAR LDO 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
2020	Lei: 506, Data: 11/10/2019			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
RECEITAS CORRENTES(I)	2018	2017	2016	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
ADMINISTRAÇÃO(V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V	0,00	0,00	0,00
	2018	2017	2016
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2017	2016
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2017	2016
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2017	2016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suple	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
RECEITAS CORRENTES(IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (X	0,00	0,00	0,00
	2018	2017	2016
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2017	2016

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Data/hora da emissão: 28/out/2019 09h e 48m"			

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C11BAA15

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X VAR LDO 2020**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2020		Lei: 506, Data: 11/10/2019				
AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)				RS 1,00		
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
			0,00	0,00	0,00	
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Data/hora da emissão: 28/out/2019 09h e 49m"						

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5147064A

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO X VAR LDO 2020**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2020		Lei: 506, Data: 11/10/2019				
AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)				RS 1,00		
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
			0,00	0,00	0,00	
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.72], PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Data/hora da emissão: 28/out/2019 09h e 49m"						

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:CDAB22B3

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

